

# Diário Oficial de Bauru

TERÇA, 31 DE AGOSTO DE 2004.

ANO IX -  
Nº 978

## PODER EXECUTIVO

NILSON COSTA

Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Silvio Orti  
Respondendo pela Chefia de Gabinete

LEIS

#### LEI Nº 5179, DE 26 DE AGOSTO DE 2004

P. 1027/99 *Altera o inciso II do artigo 1º da Lei nº 5106, de 25 de março de 2004.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART 1º- O Artigo 1º da Lei Municipal nº 5106, de 25 de março de 2004, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade de SÉRGIO LUIZ FIORAVANTE, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, com outro pertencente a SÉRGIO LUIZ FIORAVANTE.

I-...

#### II- IMÓVEL DE DOMÍNIO DO PARTICULAR

*Setor 03, Quadra 3446, Lote A - Vila Aimorés*

“O perímetro tem início no ponto “1”, localizado na Rua Rio Negro, esquina com a Rua Taquarussu, daí segue 24,00 metros pelo alinhamento da Rua Rio Negro até o ponto “2”, daí deflete à direita e segue 15,00 metros até o ponto “3”, daí deflete à direita e segue 24,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto “4”, daí deflete à direita e segue 15,00 metros pelo alinhamento da Rua Taquarussu até o ponto “1”, início do perímetro que encerra uma área de 360,00 metros quadrados. Imóvel este que consta pertencer a SÉRGIO LUIZ FIORAVANTE, conforme Matrícula nº 58.780 do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, caracterizado pelo desenho S.M.O.P. nº 3290/8 e

avaliado em R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais).”(NR)

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 26 de agosto de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SILVIO BIANCONCINI - Secretário de Planejamento

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de

Comunicação e Documentação

**LEI Nº 5178, DE 25 DE AGOSTO DE 2004**

P. 10965/03 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno a MOACIR CARLOS BERTULUCCI BAURU ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar a MOACIR CARLOS BERTULUCCI BAURU ME, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 2327, Lote 02:

“Um terreno sem benfeitorias, situado na quadra N, no Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, medindo 19,08 metros de frente, confrontando com a Rua 14, quarteirão 01, lado par, 39,81 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com parte deste mesmo lote, 21,81 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 11, quarteirão 02, lado par, com a qual faz esquina em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros e finalmente 19,08 metros nos fundos, confrontando com a Rua 3, quarteirão 01, lado ímpar, fazendo esta via pública esquina com a Rua 11, em curva com o raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, encerrando uma área de 1.082,9812 metros. Referido imóvel consta pertencer à PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, conforme Escritura de Doação feita pela Fazenda do Estado de São Paulo, lavrada no 1º Cartório de Notas de Bauru, estando caracterizado no desenho Cadastro nº 467.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a ampliação de sua empresa.

Parágrafo Único - Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei, e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM - e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independente de notificação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de agosto de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SILVIO BIANCONCINI - Secretário de Planejamento

DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO - Secretário do  
Desenvolvimento Econômico

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

**LEI Nº 5177, DE 25 DE AGOSTO DE 2004**

P. 25594/03 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à A.M.R. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS DE BICICLETAS LTDA - ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar à A.M.R. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS DE BICICLETAS LTDA - ME, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terreno localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1528, Lote 08,

“Um imóvel cadastrado no Setor 3, Quadra 1528, Lote 08, correspondente ao lote 08, da quadra 2, no loteamento denominado Distrito Industrial II, nesta cidade de Bauru, medindo 50,00 metros de frente e de fundos, por 60,00 metros de cada lado da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Laureano Garcia, quarteirão 1, lado ímpar, distante 150,35 metros da esquina da Rua José Postingue, do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, dividindo com o lote 02, do lado esquerdo, dividindo com os lotes 01 e 10, e nos fundos dividindo com o lote 06, encerrando uma área de 3.000,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 41163, do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru/SP, encontrando-se caracterizado pelo desenho elaborado pela Divisão de Cadastro da SEPLAN sob nº 479, e avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º, a concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para as novas instalações de sua empresa.

Parágrafo Único -Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º - A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a revogação da presente concessão, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de agosto de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

SILVIO BIANCONCINI - Secretário de Planejamento

DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO - Secretário do  
Desenvolvimento Econômico

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

---

DECRETOS

---

PROJETOS

## Corregedoria Geral Administrativa

**Luiz Augusto de Oliveira Castro**  
Corregedor Geral Administrativo

### Seção II Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

**Everson Demarchi**  
Secretário

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**CONVOCAÇÃO:** Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados até o dia 31/08/2004, no Departamento de Administração de Pessoal, sito a Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para tratar de assuntos relacionados a sentença proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

<b>Nome</b>	<b>cargo</b>
José Roberto Edison de Castro Mello	– Médico I
Kasuo Sawao Filho	– Médico I

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 31/08/2004, portaria n.º 2482/2004, concede licença sem vencimentos, a servidora YACIENE PEREIRA DE OLIVEIRA E SILVA, RG n.º 30.832.949-1, Professor de Ensino Infantil I, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01(ano) ano, conforme pedido protocolado sob nº 12067/2004.

### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

**DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**  
**SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.**

**Convocação de Servidores para Perícia Médica**

Solicitamos o comparecimento do Servidor abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do trabalho**, localizada à **Rua Araújo Leite, 10-42**, **munidos de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos**, para serem submetidos à perícia médica;

**DIA: 02 /09/2004 (Quinta-feira)**

**HORÁRIO: 13 horas.**

**NOME : Antonio Marcos Pereira - Sec. Mun do Meio Ambiente.**

**NOME : José Roberto Ribeiro - Sec. Mun. de Obras.**

**NOME: Cláudia Akemi Nacamura -Sec Mun. da Saúde.**

**DIA: 03/09//2004 (Sexta-feira)**

**HORÁRIO: 8 horas.**

**NOME : Antonio Francisco - Sec. Administração Regional.**

**NOME: Carmelia de Jesus Montalvão - Sec Mun. do Meio Ambiente.**

Informamos ao Servidor acima que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei n.º 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

**VALE-COMPRAS: DISTRIBUIÇÃO - DE 13 À 31/08/2004**

**UTILIZAÇÃO - DE 13 À 31/08/2004**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)**

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana  
CEP 17020-310 - Bauru/SP

## Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário**

*DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97*

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

**ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890  
Distrito Tibiricá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

---

Adm. Regional Bela Vista  
Período de 28/08/2004 á 03/09/2004

Administrador : Celso Cunha  
Rua: Santos Dumond, 14-43  
Telefone: 3212-1315

### **FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO**

Local –Praça Rui Barbosa  
Data- 09,10 e 11/09/04

**Horário- 9:00 às 18:00 horas**

Email searpm @ ig.com.br  
Dr.Arlindo Marques Figueiredo

**Secretário Municipal das Administrações Regionais**

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Seiko Tokuhara**  
**Secretário**

**Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 –60 - Recinto Mello Moraes**  
**Telefone: 3236-6219 ou 3236-4885 e Tel./fax: 3236-2088**  
**Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:00horas**  
**INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>**  
**Email: [agribauru@neobiz.com.br](mailto:agribauru@neobiz.com.br)**

### **Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA**

<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	
				<b><u>TERCA-FEIRA</u></b>
	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00	Vista Alegre
	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00	Vila Independência
Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00		Pres. GeiselRua
				<b><u>QUARTA-FEIRA</u></b>
<b>Bairro</b>	<b>Endereço</b>	<b>Quadras</b>	<b>Horário</b>	
	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00	Nova Esperança
	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00	Altos da Cidade
Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00	Vila Industrial	Vila FalcãoRua Praça Antonio

Pedroso Mary Dota	S/N S/N	6:30 às 11:00 16:00 às 20:00	Mary Dota	<i>Sede da Regional</i>
<b><u>QUINTA-FEIRA</u></b>				
<b>Bairro</b> Ezequiel Ramos	<b>Endereço</b> 12 e 13 13 14, 15, 16 e 17 2	<b>Quadras</b> 6:30 às 11:00 6:30 às 11:00 6:30 às 11:00 6:30 às 11:00	<b>Horário</b> Pq. Paulistano Bela Vista José Regino	Vila Cardia Rua R. Minas Gerais R. Silva Jardim R. Antonio Bertoni
<b><u>SEXTA-FEIRA</u></b>				
<b>Bairro</b> Virgílio Malta 11:00	<b>Endereço</b> Rua Santa Paula 14 e 15 6:30 às 11:00 Pres. Geisel	<b>Quadras</b> 3, 4, 5, 6 e 7 6:30 às 11:00 Vila Independência Sambódromo	<b>Horário</b> 6:30 às 11:00 Vila Santa Luzia Rua Tamandaré -	Jd. Redentor Rua Centro Rua Rua Bauru 7 32 6:30 às 17:00 às 21:00
<b><u>SÁBADO</u></b>				
<b>Bairro</b> Carlos de Campos Moraes Bicudo	<b>Endereço</b> 4, 5, 6 e 7 5 1 3 11	<b>Quadras</b> 6:30 às 11:00 6:30 às 11:00 6:30 às 11:00 6:30 às 11:00 6:30 às 11:00	<b>Horário</b> Vila Seabra Octávio Rasi Pq Jaraguá Vila Dutra	Vila Souto Rua Rua Marcílio Dias Praça Aristides de Rua Carlos Pereira Rua Campo Grande
<b><u>DOMINGO</u></b>				
<b>Bairro</b> Gustavo Maciel Edson Gasparini Vicente San Roman Rolo Maciel	<b>Endereço</b> 4, 5, 6 e 7 Rua Ezequiel Ramos Rua dos Gráficos 8, 9 e 10 11 Rua Afonso Simonetti Rua Alto Acre Rua Nicola Avalone Rua Júlio Prestes 3	<b>Quadras</b> 6:00 às 12:30 6 3 6:00 às 12:00 6:00 às 12:00 12 11 11 1	<b>Horário</b> 6:00 às 12:00 Bela Vista 6:00 às 12:30	Centro Rua Beija Flor Rua Rua Silva Jardim Centro – Feira do Rua Gustavo

---



---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Lília Christina de Oliveira Martins**  
Secretária

---



---

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo Losnak**  
Secretário

---

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Malandrino**  
Secretário

---

## Secretaria de Economia e Finanças

**Maria Inês Sander**  
Respondendo pela Secretaria

### DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### PROCESSO INDEFERIDO

18477/2004 Divisão de Auditoria Fiscal de Receitas Imobiliárias.

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 2.003:** 1.929 – R\$ 7.920,00 ; 13.215 – R\$ 4.370,00 ; 1.929 – R\$ 3.940,00 ; 1.929 – R\$ 7.880,00 ; 1.929 – R\$ 4.825,00 ; 1.929 – R\$ 965,00 ; 25.678 – R\$ 198,00 ; 73.036 – R\$ 2.488,05 ; **Ano 2.004:** 50.110 – R\$ 41.514,00 ; 50.083 – R\$ 104.510,50 ; 50.067 – R\$ 3.005,80 ; 50.016 – R\$ 460,00 ; 50.016 – R\$ 690,00 ; 17.999 – R\$ 290,00 ; 20.755 – R\$ 301,50 ; 21.652 – R\$ 1.576,60 ; 23.283 – R\$ 580,00 ; 73.073 – R\$ 1.236,40 ; 22.325 – R\$ 96,96 ; 20.761 – R\$ 108,21 ; 74.014 – R\$ 500,00 ; 22.596 – R\$ 70,00 ; 22.323 – R\$ 29,80 .

**MARIA INÊS SANDER**



## RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

<i>FichaCódigo</i>	<i>Especificação da Receita</i>	<i>Orçada</i>	<i>Programada</i>	<i>Anterior</i>	<i>No Mês</i>	<i>Cancelado</i>
1	1000.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	251.122.701,43	146.488.237,21	130.447.993,27	19.359.773,35	200.277,56
2	1100.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	55.061.270,87	32.119.074,26	28.095.495,67	3.670.334,56	17.895,71
3	1110.00.00.00 IMPOSTOS	51.588.676,57	30.093.394,52	25.743.060,66	3.540.124,83	17.724,71
4	1112.00.00.00 IMP S/ PATRIMONIO E A RENDA	32.388.676,57	18.893.394,52	19.227.649,64	1.893.274,33	3.896,27
5	1112.02.00.00 IMP S/ PROPR TERR URBANA	24.300.000,00	14.174.999,93	15.101.581,64	1.243.923,01	3.665,42
6	1112.02.01.00 IMPOSTO PREDIAL	16.000.000,00	9.333.333,31	10.131.659,27	847.326,41	3.665,42
7	1112.02.02.00 IMPOSTO TERRITORIAL	8.300.000,00	4.841.666,62	4.969.922,37	396.596,60	0,00
8	1112.04.00.00 IMP S/ RENDA PROV QQ NATUREZA	3.888.829,37	2.268.483,77	1.847.139,45	290.294,85	0,00
9	1112.04.31.00 IRRF S/RENDIMENTOS DO TRABALHO	100.000,00	58.333,31	40.398,11	2.487,62	0,00
10	1112.04.31.01 IRRF SERVIÇOS	100.000,00	58.333,31	40.398,11	2.487,62	0,00
11	1112.04.34.00 IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS	3.788.829,37	2.210.150,46	1.806.741,34	287.807,23	0,00
12	1112.04.34.01 IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.788.829,37	2.210.150,46	1.806.741,34	287.807,23	0,00
13	1112.08.00.00 IMP S/ TRANSM INTER VIVOS	4.199.847,20	2.449.910,82	2.278.928,55	359.056,47	230,85
14	1112.08.01.00 IMP TRANSM. INTER-VIVOS	4.199.847,20	2.449.910,82	2.278.928,55	359.056,47	230,85
15	1113.00.00.00 IMP S/ PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	19.200.000,00	11.200.000,00	6.515.411,02	1.646.850,50	13.828,44
16	1113.05.00.00 IMP S/ SERV QUALQUER NATUREZA	19.200.000,00	11.200.000,00	6.515.411,02	1.646.850,50	13.828,44
17	1113.05.01.00 IMPOSTO SOBRE QUALQUER NATUREZA	19.200.000,00	11.200.000,00	6.387.487,98	1.597.347,10	13.828,44
434	1113.05.02.00 I.S.S.Q.N. - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	127.923,04	49.503,40	0,00
18	1120.00.00.00 TAXAS	3.407.914,30	1.987.949,74	2.346.346,32	129.647,93	171,00
19	1121.00.00.00 TX PELO EXERC PODER DE POLÍCIA	3.406.914,30	1.987.366,43	2.346.246,75	129.626,92	171,00
20	1121.01.00.00 EMOLUMENTOS E TAXAS MINERAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1121.17.00.00 TX FISC VIGILANCIA SANITARIA-SS	143.000,00	83.416,62	69.857,57	16.246,79	171,00
22	1121.21.00.00 TAXA CONTR. FISCALIZ. AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1121.25.00.00 TAXA LIC.FUNCI.EST.COML.IND.SERV.	1.780.000,00	1.038.333,31	1.236.700,30	21.716,34	0,00
24	1121.26.00.00 TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	690.814,30	402.974,95	267.523,19	4.342,12	0,00
25	1121.27.00.00 TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1121.28.00.00 TAXA FUNC.ESTAB.HORARIO ESPECIF.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1121.29.00.00 TAXA LICENÇA EXECUÇÃO OBRAS	550.000,00	320.833,31	225.957,30	34.898,22	0,00
28	1121.30.00.00 TAXA AUTORIZ.FUNC.TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1121.31.00.00 TAXA UTILIZ.AREA DOMINIO PUBL.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1121.31.01.00 TAXA COMÉRCIO AMBULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1121.32.00.00 TAXA APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1121.99.00.00 OUT.TAXAS EXERC.PODER POLICIA	243.100,00	141.808,24	546.208,39	52.423,45	0,00
33	1121.99.02.00 TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADÃO	242.000,00	141.166,62	140.199,04	23.261,64	0,00
34	1121.99.03.00 TAXA CONSERVAÇÃO EST.E CAMIN	1.100,00	641,62	927,55	284,74	0,00
454	1121.99.04.00 TAXA SERVIÇO BOMBEIROS	0,00	0,00	405.081,80	28.877,07	0,00
35	1122.12.00.00 EMOLUM. CUSTAS PROCESSOS ADM-FUNPREV	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00
447	1122.99.00.00 OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS-FUNPREV	0,00	0,00	99,57	21,01	0,00
36	1130.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	64.680,00	37.730,00	6.088,69	561,80	0,00
37	1130.01.00.00 C.M.EXP.REDE ÁGUA POT.ESG.SAN. DAE	64.680,00	37.730,00	6.088,69	561,80	0,00
38	1130.01.01.00 CONTRIBUIÇÃO MEL. ÁGUA POTÁVEL - DAE	37.680,00	21.980,00	4.792,84	478,54	0,00
39	1130.01.02.00 CONT. MELHORIA ESGOTO SANITÁRIO - DAE	27.000,00	15.750,00	1.295,85	83,26	0,00
40	1200.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUICOES	16.240.000,00	9.473.333,10	7.799.462,49	626.018,70	0,00
41	1210.00.00.00 CONTRIBUICOES SOCIAIS	16.240.000,00	9.473.333,10	7.363.358,52	626.018,70	0,00
42	1210.29.00.00 CONTRIB. PREVID. REGIME PROPRIO	15.440.000,00	9.006.666,48	7.255.093,41	626.018,70	0,00
43	1210.29.01.00 CONTRIB. PATRONAIS ATIVO CIVIL	10.028.000,00	5.849.666,55	2.907.387,21	132.365,40	0,00
44	1210.29.01.01 CONTRIB. PATRONAL PMB - SS	8.500.000,00	4.958.333,31	2.131.637,35	0,00	0,00
45	1210.29.01.02 CONTRIB. PATRONAL DAE	1.300.000,00	758.333,31	688.813,03	119.252,71	0,00
46	1210.29.01.03 CONTRIB. PATRONAL CAMARA MUNICIPAL-SS	200.000,00	116.666,62	86.936,83	13.112,69	0,00
47	1210.29.01.04 CONTRIB. PATRONAL FUNPREV- SS	28.000,00	16.333,31	0,00	0,00	0,00
48	1210.29.07.01 CONT. SERVIDORES PMB - SS	4.500.000,00	2.625.000,00	3.872.849,02	411.440,98	0,00
49	1210.29.07.02 CONTRIB. SERVIDORES DAE - SS	780.000,00	455.000,00	404.332,63	70.073,48	0,00
50	1210.29.07.03 CONTRIB. SERVIDORES CAMARA - SS	117.000,00	68.250,00	59.115,00	10.501,27	0,00
51	1210.29.07.04 CONT. SERVIDORES FUNPREV - SS	14.000,00	8.166,62	10.693,16	1.492,14	0,00

52	1210.29.07.05	CONTRIB. SERVIDORES FACULTATIVO - SS	1.000,00	583,31	716,39	145,43	0,00
53	1210.46.01.00	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA - SS	800.000,00	466.666,62	108.265,11	0,00	0,00
452	1220.29.00.00	CONTR. PARA O CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	436.103,97	0,00
453	1220.29.01.00	CIP-CONTRB. P/CUSTEIO DO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	436.103,97	0,00
54	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	8.586.920,00	5.009.034,66	3.289.842,80	833.452,37	0,00
55	1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	161.600,00	94.266,62	69.278,46	15.762,18	0,00
56	1311.00.00.00	ALUGUEIS	161.600,00	94.266,62	69.278,46	15.762,18	0,00
57	1311.00.02.00	RECEITAS DE ALUGUEIS	25.000,00	14.583,31	5.663,28	4.180,53	0,00
58	1311.00.03.00	ALUGUÉL TERMINAL RODOVIÁRIOS - EMDURB	100.000,00	58.333,31	52.612,57	8.673,00	0,00
59	1311.00.04.00	ALUGUÉL DE SALA - EMDURB	24.000,00	14.000,00	7.650,00	2.110,00	0,00
60	1311.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS - DAE	12.600,00	7.350,00	3.352,61	798,65	0,00
61	1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.862.720,00	4.586.584,73	3.194.164,42	793.646,98	0,00
62	1322.00.00.00	DIVIDENDOS	2.200,00	1.283,31	0,00	0,00	0,00
63	1322.00.01.00	DIVIDENDOS	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00
64	1322.00.02.00	DIVIDENDOS - DAE	1.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00
65	1323.00.00.00	PARTICIPAÇÕES - DAE	1.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00
66	1324.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTO	4.112.480,00	2.398.946,62	2.466.124,46	452.217,88	0,00
67	1324.01.00.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA	4.106.240,00	2.395.306,62	2.466.124,46	452.217,88	0,00
68	1324.01.01.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA - DAE	6.240,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00
69	1324.01.02.00	FDOS INVESTIMENTOS RENDA FIXA-FUNPREV	4.100.000,00	2.391.666,62	2.466.124,46	452.217,88	0,00
70	1324.99.00.00	OUTROS FUNDOS INVESTIMENTOS - DAE	6.240,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00
71	1325.00.00.00	REMUNERACAO DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.740.600,00	2.182.014,80	728.039,96	341.429,10	0,00
73	1325.01.00.00	REMUN.DEPÓSITOS REC.VINCULADOS	2.206.200,00	1.286.948,18	499.858,16	204.727,16	0,00
74	1325.01.01.00	REM.DEP.BANC.REC.VIN-ROYALTIES	132.000,00	77.000,00	2.433,68	104,88	0,00
75	1325.01.01.02	REM.DEPOS.BANC.REC.VIN.ROYALTIES	132.000,00	77.000,00	2.433,68	104,88	0,00
76	1325.01.02.00	REM.DEP.BANC.VINC.FUNDEF	650.000,00	379.166,62	277.722,30	138.084,85	0,00
77	1325.01.02.01	REM.DEP.BANC.VINC.FUNDEF	650.000,00	379.166,62	277.722,30	138.084,85	0,00
78	1325.01.03.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-FD SAUDE	474.000,00	276.499,51	127.571,14	38.575,33	0,00
79	1325.01.03.01	RENDIM. S/APLIC-PAB-FIXO - S.S.	170.000,00	99.166,62	28.090,59	5.488,03	0,00
80	1325.01.03.02	RENDIM. S/APLIC. - TFECED - S.S.	190.000,00	110.833,31	59.608,17	11.617,39	0,00
81	1325.01.03.03	RENDIM. S/APLIC-FAMARCIA BASICA -SS	5.000,00	2.916,62	0,00	0,00	0,00
82	1325.01.03.04	REND. S/APLIC.-APLIC PACS - SS	3.000,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00
83	1325.01.03.05	REND. APLIC. VIG. SANITARIA-SS	4.000,00	2.333,31	0,00	0,00	0,00
84	1325.01.03.06	REND. S/APLIC. PROG.SAUDE FAMILIA-SS	4.000,00	2.333,31	0,00	0,00	0,00
85	1325.01.03.07	REND. S/APLIC. PR.COMB. CAR.NUTRIC-SS	500,00	291,62	0,00	0,00	0,00
86	1325.01.03.08	REND. S/APLIC. USUARIOS-SUS	500,00	291,62	0,00	0,00	0,00
87	1325.01.03.12	REND. S/APLIC. HIV-AIDS-OUT.DST-SS	3.000,00	1.750,00	10.423,87	2.256,47	0,00
88	1325.01.03.13	REND. APLIC. PRONTO SOCORRO FAE-SS	2.000,00	1.166,62	919,54	37,57	0,00
89	1325.01.03.14	REND. APLIC. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	40.000,00	23.333,31	3.453,92	120,29	0,00
90	1325.01.03.15	REND.APLIC.EQUIP. ULTRA SOM	8.000,00	4.666,62	29,92	8,49	0,00
91	1325.01.03.16	REND. APLIC. EQUIP. HEMODIALISE	15.000,00	8.750,00	8.638,21	1.533,47	0,00
92	1325.01.03.17	REND. APLIC. HOSPITAL DIA - SS	8.000,00	4.666,62	0,00	0,00	0,00
93	1325.01.03.18	REND APLIC. FUNASA/ZOONOSE - SS	15.000,00	8.750,00	25,07	4,45	0,00
94	1325.01.03.19	REND. APLIC. PROG. NAC. ALCOOL-SS	5.000,00	2.916,62	2.511,89	445,91	0,00
95	1325.01.03.20	REND. APLIC. PROG. NAC. VIG. SANIT.- SS	1.000,00	583,31	1.822,05	326,67	0,00
425	1325.01.03.21	REND.APLIC SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	6.305,65	15.488,00	0,00
426	1325.01.03.22	REND. APLIC SISTEMA PENITENCIARIO	0,00	0,00	1.272,78	225,95	0,00
427	1325.01.03.23	REND. APLIC. PROGRAMA CAPS IN	0,00	0,00	1.377,55	244,54	0,00
428	1325.01.03.24	REND. APLIC. PROGRMA CAPS I	0,00	0,00	918,36	163,03	0,00
436	1325.01.03.25	REND. APLIC PROGRAMA LEITE	0,00	0,00	195,85	31,34	0,00
451	1325.01.03.26	REND. APLIC DIABETICOS	0,00	0,00	1.977,72	583,73	0,00
96	1325.01.04.00	REM. DEP. BANC. REC. VINC. - RPPS-SS	830.000,00	484.166,62	0,00	7.819,31	0,00
97	1325.01.04.01	RECEITA REMUNERACAO TITULOS -FUNPREV	830.000,00	484.166,62	0,00	7.819,31	0,00
98	1325.01.05.00	REM.DEP.BANC.REC.VINC.-M.D.E.	36.500,00	21.291,48	15.376,72	1.854,27	0,00
99	1325.01.05.01	REND.S/APLIC-SE TRANSP.ESCOLAR	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00
100	1325.01.05.03	RENDIM.S/APLIC.-QESE-GERAL	14.000,00	8.166,62	6.470,29	75,88	0,00
101	1325.01.05.04	REND.APLIC.ENS.INFANTIL	20.000,00	11.666,62	8.797,62	1.767,26	0,00
102	1325.01.05.05	REND.APLIC.ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00	583,31	108,81	11,13	0,00
103	1325.01.05.06	REND.APLIC.ONIBUS ESCOLAR	500,00	291,62	0,00	0,00	0,00
104	1325.01.99.00	REM.OUT.DEP.BANC.REC.VINCULADA	83.700,00	48.823,95	76.754,32	18.288,52	0,00
105	1325.01.99.01	REND. S/APL. PAC-PROG- ATEN. CRIAN-SS	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00

106	1325.01.99.02	REND. S/APL. APOIO PESSOA IDOSA - SS	1.000,00	583,31	47,89	3,25	0,00
107	1325.01.99.03	REND. S/APL.-PPD-PES. PORT. DEFICIENCIA-SS	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00
108	1325.01.99.04	REND. FNDE/PNAE-PRE ESC. ENS. FUNDAMENTAL-SS	10.000,00	5.833,31	17.765,50	2.141,78	0,00
109	1325.01.99.05	REND.S/APL-FNDE-PNAE-CRECHES	1.000,00	583,31	1.081,07	1.491,98	0,00
110	1325.01.99.08	REND.APLICACAO FAMA	1.000,00	583,31	104,93	24,30	0,00
111	1325.01.99.10	REND.APLICACAO FEPAC	8.000,00	4.666,62	299,17	51,30	0,00
112	1325.01.99.11	REND.APLIC.FUNDO MEIO AMBIENTE	5.000,00	2.916,62	2.257,98	1.145,57	0,00
113	1325.01.99.12	REND.APLIC.FUNDO ZOOLOGICO	5.000,00	2.916,62	11.135,46	2.282,45	0,00
114	1325.01.99.13	REND.APLIC.PROG.ACAO CONTINUADA	1.000,00	583,31	292,84	4,12	0,00
115	1325.01.99.14	REND.APLIC.FUNDO.ASSIST.SOCIAL	20.000,00	11.666,62	8.381,32	3.017,27	0,00
116	1325.01.99.15	REND.APLICACAO PROG.ABRIGO SAC	1.000,00	583,31	27,05	3,87	0,00
117	1325.01.99.16	REND. APLIC PROGRAM. APOIO FAMILIAR-SS	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00
118	1325.01.99.17	REND.APLIC.MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	15.000,00	8.750,00	1.342,62	264,49	0,00
119	1325.01.99.18	REND. APLIC PROG. ATEND. MIGRANTE-SS	1.000,00	583,31	5,18	0,00	0,00
120	1325.01.99.19	REND. APLIC. PROG. ATEND. FAMILIA-SS	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00
121	1325.01.99.20	REND. APLIC. FUNDO MUN CRI/ADOLE-SS	1.000,00	583,31	17.268,33	3.664,80	0,00
122	1325.01.99.21	REND. APLIC. PROG. ATEND. CRECHES	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00
123	1325.01.99.22	REND. APLIC. ATEND. ABRIGO IDOSO-SS	1.000,00	583,31	12,48	0,00	0,00
124	1325.01.99.23	REND. APLIC. PETI-SS	800,00	466,62	297,81	77,71	0,00
125	1325.01.99.24	REND. APLIC. PES.POT.DEF.MEIO AB.	800,00	466,62	97,45	5,60	0,00
126	1325.01.99.25	REND. APLIC. BENEF. PRES.CONT-SS	800,00	466,62	1,98	33,78	0,00
127	1325.01.99.26	REND.APLIC.SOS BOMBEIROS	500,00	291,62	166,99	147,58	0,00
128	1325.01.99.27	REND. APLIC. FORT FAMILIA - SS	800,00	466,62	84,14	5,45	0,00
129	1325.01.99.28	REND. APLIC. DIABETICO- SS	500,00	291,62	0,00	0,00	0,00
130	1325.01.99.29	REND.APLIC.SENAI	400,00	233,31	17,06	16,53	0,00
131	1325.01.99.30	REND.APLIC.OFICINA DE CALCADOS	400,00	233,31	47,30	16,94	0,00
132	1325.01.99.32	REND.APLIC.INFRA E PARQUE JARA	1.000,00	583,31	891,12	177,02	0,00
133	1325.01.99.33	REND.APLIC.ESPACO AMIGO	800,00	466,62	37,49	0,00	0,00
134	1325.01.99.35	REND. APLIC CONDECA CRESC. FAMILIAR-SS	500,00	291,62	537,56	342,48	0,00
135	1325.01.99.36	REND.APLIC.COORD.EST.DEFESA	200,00	116,62	10,00	2,01	0,00
136	1325.01.99.37	REND.TRANS.COLETIVO	200,00	116,62	37,30	0,00	0,00
429	1325.01.99.38	REND. APLIC ATEND. CRIANÇA/ADOLESC	0,00	0,00	27,77	0,00	0,00
430	1325.01.99.39	REND. APLIC SIST. ESTADUAL AGRICULTURA	0,00	0,00	781,61	212,36	0,00
431	1325.01.99.40	REND. APLIC. PROG AÇÃO CONTINUADA-PPD	0,00	0,00	58,29	1,47	0,00
432	1325.01.99.41	REND. APLIC. SEP/CAR ED. COUBE	0,00	0,00	13.638,63	3.154,41	0,00
459	1325.01.99.42	REND.APLIC PROJ. ATENÇÃO INTEGRA FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
462	1325.01.99.43	REND. APLIC. - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	1325.02.00.00	REM.DEPOSITO REC.NAO VINCULADA	1.534.400,00	895.066,62	228.181,80	136.701,94	0,00
138	1325.02.01.01	RENDIM S/APLIC. - REC. PRÓPRIOS - EMDURB	30.000,00	17.500,00	16.759,23	1.162,05	0,00
139	1325.02.01.02	REND.S/APLIC.-REC.PROPRIOS	1.450.000,00	845.833,31	126.330,01	6.180,00	0,00
140	1325.02.01.03	POUPANCA - FUNPREV	10.000,00	5.833,31	42.447,54	0,00	0,00
72	1325.02.01.04	REMUNERAÇÃO DEP. RECUROS NAO VINC - DAE	44.400,00	25.900,00	42.645,02	129.359,89	0,00
141	1329.00.00.00	OUT.REC.VALORES MOBILIÁRIOS DAE	6.240,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00
142	1330.00.00.00	REC.DE CONCESSOES E PERMISSOES	550.000,00	320.833,31	17.762,12	466,06	0,00
143	1330.00.01.00	REC.DE CONC.E PERMISSOES	550.000,00	320.833,31	17.762,12	466,06	0,00
144	1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS DAE	12.600,00	7.350,00	8.637,80	23.577,15	0,00
145	1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	48.648.740,00	28.378.430,92	19.152.365,86	3.685.950,12	0,00
146	1600.03.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.164.000,00	678.999,86	509.023,25	100.191,91	0,00
147	1600.03.06.00	RECEITA TERMINAIS RODOVIÁRIOS	1.164.000,00	678.999,86	509.023,25	100.191,91	0,00
148	1600.03.06.01	TARIFA DE EMBARQUE - EMDURB	700.000,00	408.333,31	368.573,95	71.500,41	0,00
149	1600.03.06.02	TARIFA SANITÁRIO - EMDURB	110.000,00	64.166,62	52.329,50	10.654,00	0,00
150	1600.03.06.03	TARIFA ESTACIONAMENTO - EMDURB	132.000,00	77.000,00	68.437,50	14.178,50	0,00
151	1600.03.06.04	TARIFA GUARDA VOLUMES - EMDURB	24.000,00	14.000,00	11.421,50	2.116,00	0,00
152	1600.03.06.05	TARIFA SANITÁRIO PC RUI BARBOS - EMDURB	18.000,00	10.500,00	8.260,80	1.743,00	0,00
153	1600.03.06.06	MANUTENÇÃO DOS SERV PÚBLICOS - EMDURB	80.000,00	46.666,62	0,00	0,00	0,00
154	1600.03.06.10	COMÉRCIO CARTÃO TELEFÔNICO - EMDURB	100.000,00	58.333,31	0,00	0,00	0,00
155	1600.03.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	1600.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.355.860,00	790.917,89	370.235,60	40.667,50	0,00
157	1600.13.00.01	TIRAGEM DE CÓPIA - EMDURB	200,00	116,62	22,60	0,00	0,00
158	1600.13.00.02	RETIRA DE EDITAL DE TOMADA - EMDURB	500,00	291,62	0,00	0,00	0,00
159	1600.13.00.03	TAXA DE GERENCIAMENTO - EMDURB	1.200.000,00	700.000,00	211.080,78	33.252,39	0,00

160	1600.13.00.04	VENDA DE CARTEIRINHAS - EMDURB	30.000,00	17.500,00	20.555,00	110,00	0,00
161	1600.13.00.05	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIETÁRIOS - EMDURB	7.000,00	4.083,31	2.826,30	282,63	0,00
162	1600.13.00.06	SUBST. VEÍCULO TAXI ESCOLAR - EMDURB	500,00	291,62	1.437,40	102,64	0,00
163	1600.13.00.07	ALVARÁ MOTOTAXI - EMDURB	8.000,00	4.666,62	7.981,57	232,86	0,00
164	1600.13.00.08	GERENCIAMENTO TRANSPORTE ESCOLAR - EMDURB	2.500,00	1.458,31	7.124,92	877,56	0,00
165	1600.13.00.09	ALVARÁ TAXI ESCOLAR - EMDURB	24.000,00	14.000,00	12.617,95	38,81	0,00
166	1600.13.00.11	PROCESSO SELETIVO - EMDURB	2.000,00	1.166,62	1.815,00	0,00	0,00
167	1600.13.00.12	EMISSÃO DOC 2º VIA - EMDURB	2.400,00	1.400,00	1.876,00	250,00	0,00
168	1600.13.00.13	PERMUTA DO LOCAL - EMDURB	300,00	175,00	308,24	0,00	0,00
437	1600.13.00.14	TAXA DE PROTOCOLO - EMDURB	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00
169	1600.13.01.00	SERV.INSCR.CONCURSOS PUBLICOS	15.240,00	8.889,93	67.940,57	1.140,00	0,00
170	1600.13.01.01	SER. INSCR. CONCURSOS PUBLICOS	8.000,00	4.666,62	33.945,57	1.140,00	0,00
171	1600.13.01.02	SERV.INSCR. CONCURSOS PUBLICOS -DAE	6.240,00	3.640,00	32.100,00	0,00	0,00
172	1600.13.01.03	SERV. INSCR. CONCURSOS PUBLICOS-FUNPREV	1.000,00	583,31	1.895,00	0,00	0,00
173	1600.13.02.00	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	4.520,00	2.636,62	0,00	440,00	0,00
174	1600.13.02.01	SERV. VENDA DE EDITAIS	1.000,00	583,31	0,00	40,00	0,00
175	1600.13.02.02	SERV. VENDA DE EDITAIS - DAE	2.520,00	1.470,00	0,00	0,00	0,00
176	1600.13.02.03	SERVICO DE VENDA DE EDITAIS - FUNPREV	1.000,00	583,31	0,00	400,00	0,00
177	1600.13.06.00	SERV.FORNECIMENTO LISTAGENS	2.500,00	1.458,31	0,00	0,00	0,00
178	1600.13.07.00	SERV.FOTOCOPIAS COPIAS HELIOGR. DAE	12.600,00	7.350,00	3.507,94	583,64	0,00
179	1600.13.99.00	OUTROS SERVS.ADMINISTRATIVOS	43.600,00	25.433,31	31.140,43	3.356,97	0,00
180	1600.13.99.01	BALANCA	15.000,00	8.750,00	6.161,10	1.234,20	0,00
181	1600.13.99.02	OUTROS SERVICOS	15.000,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00
182	1600.13.99.03	SERV. DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS - DAE	12.600,00	7.350,00	5.168,42	1.654,36	0,00
183	1600.13.99.04	SERV. DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO - FUNPREV	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00
415	1600.13.99.05	CONVENIO ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	19.810,91	468,41	0,00
184	1600.41.00.00	SERV.CAP.AD.TRAT.RES.DIST.ÁGUA	24.972.000,00	14.567.000,00	10.362.600,39	2.137.763,52	0,00
185	1600.41.01.00	SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DAE	24.360.000,00	14.210.000,00	10.312.476,38	2.135.589,66	0,00
186	1600.41.02.00	OUTROS SERV. DISTRIBUIÇÃO ÁGUA - DAE	612.000,00	357.000,00	50.124,01	2.173,86	0,00
187	1600.42.00.00	COL.TRANS.TRAT.DEST.FIN.ESGOTO	14.121.000,00	8.237.250,00	6.590.841,23	1.194.034,62	0,00
188	1600.42.01.00	SERVIÇO COLETA DE ESGOTO - DAE	13.800.000,00	8.050.000,00	6.554.481,92	1.186.951,08	0,00
189	1600.42.02.00	OUTROS SERVIÇOS COLETAS - DAE	321.000,00	187.250,00	36.359,31	7.083,54	0,00
190	1600.43.00.00	COL.TR.TRAT.DEST.FIN.RES.SOLID	4.413.200,00	2.574.366,62	164.150,23	30.929,38	0,00
191	1600.43.03.00	COLETA DOMICILIAR - EMDURB	2.580.000,00	1.505.000,00	0,00	0,00	0,00
192	1600.43.04.00	COLETA HOSPITALAR - EMDURB	240.000,00	140.000,00	65.047,20	16.160,00	0,00
193	1600.43.05.00	COLETA CLÍNICA FARMÁCIAS - EMDURB	12.000,00	7.000,00	22.072,20	3.344,00	0,00
194	1600.43.06.00	COLETA CLÍNICA VETERINÁRIA - EMDURB	1.200,00	700,00	1.756,00	309,00	0,00
195	1600.43.07.00	COLETA DE GALHOS - EMDURB	300.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00
196	1600.43.08.00	VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - EMDURB	280.000,00	163.333,31	0,00	0,00	0,00
197	1600.43.09.00	OPERAÇÃO ATERRO SANITÁRIO - EMDURB	1.000.000,00	583.333,31	75.274,83	11.116,38	0,00
198	1600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - EMDURB	1.186.600,00	692.183,31	77.869,10	17.069,50	0,00
199	1600.46.01.00	CONCESSÃO DE USO DE JAZIGOS - EMDURB	60.000,00	35.000,00	32.166,00	8.889,50	0,00
200	1600.46.02.00	GERENCIAMENTO CEMITÉRIO PÚBLICO - EMDURB	850.000,00	495.833,31	0,00	0,00	0,00
201	1600.46.03.00	TAXA DE SEPULTAMENTO - EMDURB	30.000,00	17.500,00	18.968,50	3.419,50	0,00
202	1600.46.04.00	EXUMAÇÕES - EMDURB	600,00	350,00	156,00	118,00	0,00
203	1600.46.05.00	REFORMAS - EMDURB	6.000,00	3.500,00	2.514,50	915,50	0,00
204	1600.46.06.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - EMDURB	240.000,00	140.000,00	24.058,60	3.727,00	0,00
448	1600.46.07.00	CONSTRUÇÕES DE GAVETA-EMDURB	0,00	0,00	5,50	0,00	0,00
205	1600.99.00.00	OUTROS SERVICOS	1.436.080,00	837.713,24	1.077.646,06	165.293,69	0,00
206	1600.99.01.00	TAXA DE INTERDITAÇÃO DE RUAS - EMDURB	25.000,00	14.583,31	3.582,06	76,18	0,00
207	1600.99.02.00	ÁREA AZUL - EMDURB	150.000,00	87.500,00	165.067,57	27.495,88	0,00
208	1600.99.03.00	DEMARCAÇÃO DE SOLO - EMDURB	1.000,00	583,31	3.838,61	0,00	0,00
209	1600.99.04.00	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DAE	50.880,00	29.680,00	18.993,26	2.947,61	0,00
210	1600.99.05.00	SERV. DE MANUTENÇÃO REPAROS INSTAL - DAE	126.000,00	73.500,00	83.087,58	11.136,13	0,00
211	1600.99.06.00	SERV. CONSULTA ASSIST TÉCNICA - DAE	37.800,00	22.050,00	23.294,16	54,42	0,00
212	1600.99.07.00	SERV. DE GEOPROCESSAMENTO - DAE	1.200,00	700,00	0,00	0,00	0,00
213	1600.99.08.00	SERV DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - DAE	126.000,00	73.500,00	58.408,91	11.026,97	0,00
214	1600.99.09.00	OUTROS SERVIÇOS - DAE	318.000,00	185.500,00	144.469,95	23.395,00	0,00
215	1600.99.10.00	PLACA DE SINALIZAÇÃO - EMDURB	100,00	58,31	451,03	0,00	0,00
216	1600.99.11.00	POSTE P/ PLACAS DE SINALIZAÇÃO - EMDURB	100,00	58,31	254,43	0,00	0,00
217	1600.99.12.00	ÁREA VERDE - EMDURB	600.000,00	350.000,00	573.198,50	89.161,50	0,00
438	1600.99.13.00	BOMBEIRO DE AERÓDROMO - EMDURB	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

218	1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	107.490.770,56	62.702.948,42	63.795.932,39	9.196.060,07	1.469,76
219	1720.00.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	105.556.270,56	61.574.490,67	62.360.518,01	8.677.300,83	1.469,76
220	1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	26.667.090,62	15.555.802,57	14.065.110,14	2.223.908,81	5,86
221	1721.01.00.00	PARTICIPACAO DA RECEITA DA UNIAO	16.892.910,48	9.854.197,78	9.496.583,34	1.247.707,04	0,00
222	1721.01.02.00	CP FDO PARTIC.DOS MUNICIPIOS	16.854.000,00	9.831.500,00	9.485.823,18	1.247.707,04	0,00
223	1721.01.05.00	CP IMP.S/PROP.TERR RURAL	38.910,48	22.697,78	10.760,16	0,00	0,00
224	1721.09.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.821.097,66	1.062.306,91	674.805,12	118.848,91	0,00
225	1721.09.01.00	TRANSF.FINANC.-LC 87/96	1.813.777,66	1.058.036,91	674.805,12	112.467,52	0,00
226	1721.09.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.320,00	4.270,00	0,00	6.381,39	0,00
463	1721.09.99.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR - CEX	0,00	0,00	0,00	6.381,39	0,00
227	1721.09.99.99	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DAE	7.320,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00
228	1721.22.00.00	TRANSF.COMPENSAÇAO FINANCEIRA	250.000,00	145.833,31	159.910,11	28.528,62	5,86
229	1721.22.60.00	COMP.FINANC.EXTR.MINERAIS-CFEM	100.000,00	58.333,31	65.929,15	9.446,53	5,86
230	1721.22.70.00	CP. FUNDO ESPECIAL PETROLEO-FEP	150.000,00	87.500,00	93.980,96	19.082,09	0,00
231	1721.33.01.00	F.N.S. - PAB FIXO - SS	3.931.512,00	2.293.382,00	1.971.123,00	332.993,00	0,00
232	1721.33.02.00	F.N.S. - TFEC-D-EPID. CONT. DOENCAS- SS	720.667,00	420.389,06	533.595,85	77.439,05	0,00
233	1721.33.03.00	F.N.S. - FARMACIA BASICA	327.627,00	191.115,75	0,00	0,00	0,00
234	1721.33.04.00	F.N.S. - PROG. AGENT. COMUN. SAUDE	75.000,00	43.750,00	46.700,00	8.060,00	0,00
235	1721.33.05.00	F.N.S.- VIGILANCIA SANITARIA - SS	81.906,48	47.778,78	47.778,78	6.937,35	0,00
236	1721.33.06.00	F.N.S. - PROGRAMA SAUDE FAMILIA - SS	152.676,00	89.061,00	15.602,00	2.801,00	0,00
422	1721.33.07.00	F.N.S. - PROGRAMA TUBERCULOSE- SS	0,00	0,00	43.870,64	0,00	0,00
450	1721.33.08.00	F.N.S. - USUARIO SUS	0,00	0,00	2.902,80	0,00	0,00
237	1721.33.12.00	F.N.S. - HIV AIDS - OUTRAS DST - SS	323.694,00	188.821,50	148.541,86	0,00	0,00
419	1721.33.12.01	F.N.S. HIV AIDS - OUTRAS DST - SS	323.694,00	188.821,50	140.000,00	0,00	0,00
420	1721.33.12.02	F.N.S. - PROGRAMA LEITE	0,00	0,00	8.541,86	0,00	0,00
413	1721.33.13.00	F.N.S. - SAUDE DO TRABALHADOR	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00
435	1721.33.14.00	F.N.S.- PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00	19.353,24	0,00	0,00
238	1721.34.00.00	TR.REC.FD.NAC.ASSIST.SOC.-FNAS	530.000,00	309.166,48	199.512,20	80.948,24	0,00
239	1721.34.01.00	PROGRAMA ACAO CONTINUADA	200.000,00	116.666,62	80.980,66	27.688,24	0,00
240	1721.34.02.00	API-APOIO PESSOA IDOSA	100.000,00	58.333,31	36.221,25	12.170,00	0,00
241	1721.34.03.00	PROGRAMA AÇAO CONTINUADA - PPD	130.000,00	75.833,31	57.926,92	19.500,00	0,00
242	1721.34.04.00	PROGRAMA ABRIGO - SS	50.000,00	29.166,62	14.525,92	7.630,00	0,00
243	1721.34.05.00	PETI	25.000,00	14.583,31	9.857,45	1.960,00	0,00
244	1721.34.06.00	PROGRAMA APOIO A FAMILIA - SS	25.000,00	14.583,31	0,00	0,00	0,00
458	1721.34.07.00	PROJETO ATENÇÃO INTEGRADA A FAMILIA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
245	1721.35.00.00	TR.REC.FD.NAC.DES.EDUC.-FNDE	1.560.000,00	910.000,00	606.831,20	319.645,60	0,00
246	1721.35.01.00	FNDE-PNAE-PRE-ESC.E ENS.FUNDAM.	1.380.000,00	805.000,00	510.567,20	255.283,60	0,00
247	1721.35.02.00	FNDE-PNAE-CRECHES	180.000,00	105.000,00	96.264,00	48.402,00	0,00
457	1721.35.03.00	PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	0,00	15.960,00	0,00
248	1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	71.381.859,94	41.639.418,10	44.407.677,44	5.794.091,23	1.463,90
249	1722.01.00.00	PART.NAS RECEITAS DO ESTADO	71.374.539,94	41.635.148,10	44.140.873,84	5.794.091,23	1.463,90
250	1722.01.01.00	CP.IMP.CIRC.MERC.SERV.-ICMS	52.841.000,00	30.823.916,62	27.541.299,18	4.721.167,59	0,00
251	1722.01.02.00	CP IMP.PROPRIED.VEIC.AUTOMOT.	16.506.159,94	9.628.593,24	15.355.421,35	641.617,74	1.463,90
252	1722.01.04.00	IPI S/EXPORTACAO	686.880,00	400.680,00	257.612,19	46.559,96	0,00
253	1722.01.30.00	CP.CONTRIB.SALARIO EDUCACAO	1.340.500,00	781.958,24	986.541,12	188.590,98	0,00
254	1722.01.30.01	QUOTA EST.SAL.EDUC.-TRANS-ALUNO	200.000,00	116.666,62	103.437,46	188.590,98	0,00
255	1722.01.30.02	QUOTA EST.SAL.EDUC.-LIVRE	1.140.500,00	665.291,62	883.103,66	0,00	0,00
460	1722.01.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	196.154,96	0,00
461	1722.01.99.01	CONTRB. DE INTERV. DOMINIO ECONOMICO-CIDE	0,00	0,00	0,00	196.154,96	0,00
256	1722.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	7.320,00	4.270,00	266.803,60	0,00	0,00
257	1722.99.01.00	OUTRAS TRANS. DOS ESTADOS DAE	7.320,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00
421	1722.99.02.00	CONVENIO SEP/CAR	0,00	0,00	266.803,60	0,00	0,00
258	1723.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	7.320,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00
259	1723.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS MUNICÍPIOS DAE	7.320,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00
260	1724.00.00.00	TRANSF.MULTIGOVERNAMENTAIS	7.500.000,00	4.375.000,00	3.887.730,43	659.300,79	0,00
261	1724.01.00.00	TRANSF.RECURSOS DO FUNDEF	7.500.000,00	4.375.000,00	3.887.730,43	659.300,79	0,00
262	1724.01.01.00	TRANSF.REC.FUNDEF.	7.500.000,00	4.375.000,00	3.887.730,43	659.300,79	0,00
263	1730.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	5.000,00	2.916,62	0,00	0,00	0,00
264	1730.00.01.00	FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC-SS	5.000,00	2.916,62	0,00	0,00	0,00
265	1750.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00
266	1750.00.02.00	DOACOES FUNPREV	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00
267	1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.928.500,00	1.124.957,82	1.435.414,38	518.759,24	0,00

268	1761.00.01.00	PROG. ATEND. IDOSO ABRIGO-SS	100.000,00	58.333,31	0,00	0,00	0,00
269	1762.00.00.00	TRANSF.CONVENIO ESTADO DF. ENTID.	1.828.500,00	1.066.624,51	1.435.414,38	518.759,24	0,00
270	1762.00.02.00	CONV.ESTADO MULTA DE TRANSITO	80.000,00	46.666,62	135.083,23	25.973,01	0,00
271	1762.00.03.00	PROG. ATEND. CRIANCA ADOLESC.	145.000,00	84.583,31	0,00	0,00	0,00
272	1762.00.04.00	PROG. ATEND AO MIGRANTE - SS	30.000,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
273	1762.00.05.00	PESSOA PORT. DEF. MEIO ABERTO-SS	600.000,00	350.000,00	237.720,00	119.110,00	0,00
274	1762.00.06.00	BENEFICIO PREST. CONTINUADA - SS	2.500,00	1.458,31	3.024,00	0,00	0,00
275	1762.00.07.00	PROGRAMA FORTAL FAMILIA	35.000,00	20.416,62	0,00	0,00	0,00
276	1762.00.08.00	SOS BOMBEIRO - SS	50.000,00	29.166,62	154.560,00	76.560,00	0,00
277	1762.00.09.00	PROG. ESPACO AMIGO - SS	180.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
278	1762.00.10.00	PROG. ATEND. CRECHE - SS	2.000,00	1.166,62	0,00	0,00	0,00
279	1762.00.11.00	DIABETICOS - SS	50.000,00	29.166,62	50.000,00	0,00	0,00
280	1762.00.12.00	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	500.000,00	291.666,62	183.558,00	0,00	0,00
281	1762.00.13.00	DAESP	2.000,00	1.166,62	0,00	0,00	0,00
282	1762.00.14.00	PROG. ATEND. FAMILIA - SS	2.000,00	1.166,62	0,00	0,00	0,00
283	1762.00.15.00	SENAI	8.000,00	4.666,62	2.453,00	0,00	0,00
455	1762.00.16.00	SISTEMA ESTADUAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
284	1762.00.18.00	CONDECA CRESCIMENTOS FAMILIA - SS	12.000,00	7.000,00	50.000,00	0,00	0,00
423	1762.01.00.00	TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS P/SUS	0,00	0,00	613.016,15	113.116,23	0,00
424	1762.01.01.00	CONVENIO SUS/FAE	0,00	0,00	613.016,15	113.116,23	0,00
285	1762.02.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS-EDUCACAO	130.000,00	75.833,31	0,00	184.000,00	0,00
286	1762.02.01.00	SECR.EDUCACAO-TRANSPORTE ALUNO	130.000,00	75.833,31	0,00	184.000,00	0,00
287	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.095.000,00	8.805.415,85	8.314.894,06	1.347.957,53	180.912,09
288	1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	4.514.400,00	2.633.399,79	2.116.201,12	439.501,83	0,00
289	1911.00.00.00	MULTAS E JUROS MORA TRIBUTOS	1.754.400,00	1.023.399,93	561.646,51	68.679,91	0,00
290	1911.38.00.00	MULTAS JUROS MORA IPTU	420.000,00	245.000,00	144.389,06	21.337,82	0,00
291	1911.38.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	420.000,00	245.000,00	144.389,06	21.337,82	0,00
292	1911.39.00.00	MULTAS JUROS MORA ITBI	30.000,00	17.500,00	10.283,73	633,40	0,00
293	1911.39.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI	30.000,00	17.500,00	10.283,73	633,40	0,00
294	1911.40.00.00	MULTAS JUROS MORA ISS	600.000,00	350.000,00	217.079,88	23.530,18	0,00
295	1911.40.01.00	MULTAS JUROS MORA ISS	600.000,00	350.000,00	217.079,88	23.530,18	0,00
296	1911.99.00.00	MULTAS JUROS MORA OUT.TRIBUTOS	704.400,00	410.899,93	189.893,84	23.178,51	0,00
297	1911.99.01.00	MULTAS JUROS DE MORA TAXAS	10.000,00	5.833,31	188.681,85	23.166,48	0,00
298	1911.99.02.00	MULTA JUROS OUTROS TRIBUTOS - DAE	74.400,00	43.400,00	1.211,99	12,03	0,00
299	1911.99.03.00	MULTA JUROS MORA OUT.TRIBUTOS	620.000,00	361.666,62	0,00	0,00	0,00
300	1912.00.00.00	MULT. JUROS DE MORA CONTRIBUICOES - SS	100.000,00	58.333,31	8,14	0,00	0,00
301	1912.29.00.00	MULT. JR. MORA CONTR. PREV. - RPPS	100.000,00	58.333,31	8,14	0,00	0,00
302	1912.29.01.00	M.J.M. CONT. PREV. PAT. ATIVO. CIV - SS FUNPREV	100.000,00	58.333,31	8,14	0,00	0,00
303	1913.00.00.00	MULT.JUR.MORA DIV.ATIVA TRIBUTOS	74.400,00	43.400,00	0,00	0,00	0,00
304	1913.99.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIV.OUT.TRIB.DAE	74.400,00	43.400,00	0,00	0,00	0,00
305	1915.00.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.AT.OUT.RECEIT	74.400,00	43.400,00	0,00	0,00	0,00
306	1915.99.00.00	OUT.MUL.JUR.MOR.DIV.AT.OUT.REC DAE	74.400,00	43.400,00	0,00	0,00	0,00
307	1918.00.00.00	MULTAS JUROS MORA OUT.RECEITAS	190.800,00	111.300,00	179.650,39	68.054,51	0,00
308	1918.00.01.00	MULTA E JUROS DE MORA OUTROS TRIB - DAE	190.800,00	111.300,00	179.650,39	68.054,51	0,00
309	1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	2.320.400,00	1.353.566,55	1.374.896,08	302.767,41	0,00
310	1919.00.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDEN - DAE	12.600,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00
311	1919.00.03.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DAE	100.800,00	58.800,00	38.276,72	7.035,11	0,00
312	1919.00.04.00	OUTRAS MULTAS - DAE	12.600,00	7.350,00	5.790,96	965,16	0,00
313	1919.28.00.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATOS	63.400,00	36.983,31	1.323,13	0,00	0,00
314	1919.28.01.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATOS - DAE	62.400,00	36.400,00	1.323,13	0,00	0,00
315	1919.28.02.00	MULTAS E JUROS PREV. CONTRATOS - FUNPREV	1.000,00	583,31	0,00	0,00	0,00
316	1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	2.131.000,00	1.243.083,24	1.329.505,27	294.767,14	0,00
317	1919.99.01.00	MULTAS ARRECADADAS - EMDURB	704.000,00	410.666,62	454.904,89	57.608,21	0,00
318	1919.99.02.00	MULTAS ARRECADADAS SE FAZENDA - EMDURB	75.000,00	43.750,00	125.739,36	52.622,30	0,00
319	1919.99.03.00	MULTAS ARRECADADAS LICENÇA - EMDURB	1.350.000,00	787.500,00	748.861,02	184.536,63	0,00
320	1919.99.05.00	MULTAS RECEBIDAS FORNECEDORES - EMDURB	2.000,00	1.166,62	0,00	0,00	0,00
321	1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	241.000,00	140.583,24	440.113,40	276.147,74	36.030,43
322	1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES	38.900,00	22.691,62	7.939,26	0,00	0,00
323	1921.00.01.00	INDEN POR DANOS CAUSADOS PATRIMÔNIO - DAE	37.800,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00
324	1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.100,00	641,62	7.939,26	0,00	0,00
325	1921.99.03.00	DEMAIS INDENIZACOES - FUNPREV	500,00	291,62	0,00	0,00	0,00

326	1921.99.04.00	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS - EMDURB	600,00	350,00	0,00	0,00	0,00
445	1921.99.05.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	7.939,26	0,00	0,00
327	1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	202.100,00	117.891,62	432.174,14	276.147,74	36.030,43
328	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	202.100,00	117.891,62	432.174,14	276.147,74	36.030,43
329	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNPREV	500,00	291,62	5.138,00	3.281,74	0,00
330	1922.99.02.00	REST. DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMB - DAE	126.000,00	73.500,00	49.181,55	16.709,80	0,00
331	1922.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DAE	75.600,00	44.100,00	83.710,60	13.938,77	0,00
414	1922.99.04.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	294.143,99	242.217,43	36.030,43
332	1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.823.400,00	5.146.983,10	4.603.624,98	479.000,64	73.099,96
333	1931.00.00.00	REC.DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.075.600,00	3.544.099,86	3.957.568,85	378.665,71	49.320,61
334	1931.11.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA-IPTU	4.100.000,00	2.391.666,62	1.893.518,24	216.651,02	0,00
335	1931.11.01.00	IMPOSTO PREDIAL DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	1.458.333,31	1.157.922,71	112.971,85	0,00
336	1931.11.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL DIVIDA ATIVA	1.600.000,00	933.333,31	735.595,53	103.679,17	0,00
337	1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA-ISS	1.600.000,00	933.333,31	1.907.867,07	98.418,86	0,00
338	1931.13.01.00	ISS DIVIDA ATIVA	1.600.000,00	933.333,31	1.907.867,07	98.418,86	0,00
339	1931.99.00.00	REC.DIVIDA ATIVA OUT.TRIBUTOS	375.600,00	219.099,93	156.183,54	63.595,83	49.320,61
449	1931.99.01.00	DIVIDA ATIVA - PARCELAMENTOS	0,00	0,00	2.241,75	49.320,61	49.320,61
340	1931.99.02.00	TAXAS	250.000,00	145.833,31	115.209,04	13.653,33	0,00
341	1931.99.03.00	REC. DIV. ATIVA OUTROS TRIB - DAE	63.600,00	37.100,00	4.370,23	76,15	0,00
342	1931.99.05.00	CALCADA DIV.ATIVA	12.000,00	7.000,00	34.362,52	545,74	0,00
343	1931.99.06.00	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	29.166,62	0,00	0,00	0,00
344	1932.00.00.00	REC.DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	537.800,00	313.716,62	288.870,11	39.455,14	23.779,35
345	1932.99.00.00	REC.DIV.AT.NAO TRIB. OUTR.REC.	537.800,00	313.716,62	288.870,11	39.455,14	23.779,35
346	1932.99.01.00	NÃO TRIBUTÁRIA-OUTRAS RECEITAS- DAE	37.800,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00
347	1932.99.02.00	NAO TRIBUTARIA-OUTRAS RECEITAS	500.000,00	291.666,62	288.870,11	39.455,14	23.779,35
348	1933.00.00.00	REC. DIV. ATIVA CONTRIBUICOES - SS	2.210.000,00	1.289.166,62	357.186,02	60.879,79	0,00
349	1933.29.00.00	REC. DIV. AT. CONT. PREVIDENCIARIA - FUNPREV	2.200.000,00	1.283.333,31	357.186,02	60.879,79	0,00
350	1933.29.01.00	REC. DIV. AT. PARCELAMENTO DAE - FUNPREV	700.000,00	408.333,31	357.186,02	60.879,79	0,00
351	1933.29.02.00	REC. DIV. ATIVA PARC. PMB - FUNPREV	1.500.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00
352	1933.99.00.00	REC. DIV. ATIVA OUTRAS CONTRIB.	10.000,00	5.833,31	0,00	0,00	0,00
353	1933.99.01.00	REC. DIV. ATIVA - OUTROS - FUNPREV	10.000,00	5.833,31	0,00	0,00	0,00
354	1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.516.200,00	884.449,72	1.154.954,56	153.307,32	71.781,70
355	1990.18.01.00	OUTRAS RECEITAS	12.600,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00
356	1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.503.600,00	877.099,72	1.154.954,56	153.307,32	71.781,70
357	1990.99.02.00	EVENTUAIS	1.000,00	583,31	73.745,76	1.644,85	24.565,13
443	1990.99.03.00	EVENTUAIS - EMDURB	0,00	0,00	106.965,11	7.012,42	0,00
358	1990.99.04.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-IPTU	300.000,00	175.000,00	148.309,07	15.136,66	0,00
359	1990.99.05.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-ISS	290.000,00	169.166,62	178.962,47	16.481,46	0,00
360	1990.99.06.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-TAXAS	70.000,00	40.833,31	19.460,07	9.124,89	7.052,99
433	1990.99.07.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-ITBI	0,00	0,00	4.762,50	181,31	0,00
361	1990.99.10.00	EXPEDIENTE	400.000,00	233.333,31	238.244,47	43.229,66	40.163,58
362	1990.99.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.000,00	17.500,00	9.166,14	212,82	0,00
363	1990.99.12.00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	11.666,62	12.553,45	2.588,88	0,00
364	1990.99.13.00	FUNCO MUNIC.ZOOLOGICO	30.000,00	17.500,00	99.280,00	21.338,00	0,00
365	1990.99.14.00	FUNDO MUNICIPAL APOIO MOD. AMADORAS	20.000,00	11.666,62	6.350,00	105,00	0,00
366	1990.99.15.00	FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE	80.000,00	46.666,62	60.702,30	2.340,75	0,00
367	1990.99.17.00	HONORARIOS	250.000,00	145.833,31	137.991,02	22.896,62	0,00
368	1990.99.18.00	OUTRAS RECEITAS	12.600,00	7.350,00	53.062,20	10.114,00	0,00
369	1990.99.18.02	OUTRAS RECEITAS - DAE	12.600,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00
439	1990.99.18.03	OUTRAS REC COMERC CART.TEL-EMDURB	0,00	0,00	52.561,00	10.114,00	0,00
440	1990.99.18.04	OUTRAS RECEITAS PIS - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	1990.99.18.05	OUTRAS REC. DESC. OBTIDOS -EMDURB	0,00	0,00	501,20	0,00	0,00
441	1990.99.19.00	ALUGUEL DE BENS - EMDURB	0,00	0,00	5.400,00	900,00	0,00
370	2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.803.000,00	1.051.749,86	115.614,94	10.664,03	0,00
371	2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	108.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
372	2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	108.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
373	2119.00.00.00	OUT.OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - DAE	108.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
374	2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	189.000,00	110.250,00	36.602,10	0,00	0,00
375	2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.500,00	35.875,00	26.144,50	0,00	0,00
376	2219.00.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS	61.500,00	35.875,00	26.144,50	0,00	0,00
377	2219.01.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS - DAE	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00

378	2219.02.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS - FUNPREV	1.500,00	875,00	12.274,50	0,00	0,00
456	2219.03.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS -EMDURB	0,00	0,00	13.870,00	0,00	0,00
379	2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	127.500,00	74.375,00	10.457,60	0,00	0,00
380	2229.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	127.500,00	74.375,00	10.457,60	0,00	0,00
381	2229.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DAE	126.000,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00
382	2229.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - FUNPREV	1.500,00	875,00	0,00	0,00	0,00
444	2229.03.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	10.457,60	0,00	0,00
383	2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.380.000,00	804.999,86	48.821,50	0,00	0,00
384	2420.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	1.380.000,00	804.999,86	48.821,50	0,00	0,00
385	2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	732.000,00	426.999,93	48.821,50	0,00	0,00
386	2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	732.000,00	426.999,93	48.821,50	0,00	0,00
387	2421.99.01.00	PROGRAMA NACIONAL DST AIDS - SS	30.000,00	17.500,00	48.821,50	0,00	0,00
388	2421.99.02.00	CONVENIOS PRO INFRA	350.000,00	204.166,62	0,00	0,00	0,00
389	2421.99.03.00	EQUIPAMENTOS HEMODIALISE - SS	160.000,00	93.333,31	0,00	0,00	0,00
390	2421.99.04.00	DEMAIS TRANSF. UNIÃO - DAE	192.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00
391	2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	372.000,00	216.999,93	0,00	0,00	0,00
392	2422.00.01.00	DAEE CONVENIO ESTADO	50.000,00	29.166,62	0,00	0,00	0,00
393	2422.00.02.00	INVEST. SAUDE DIR - SS	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
394	2422.00.03.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA	10.000,00	5.833,31	0,00	0,00	0,00
395	2422.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	192.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00
396	2422.99.99.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - DAE	192.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00
397	2423.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	276.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00
398	2423.99.00.00	OUT. TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS - DAE	276.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00
399	2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	126.000,00	73.500,00	30.191,34	10.664,03	0,00
400	2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	126.000,00	73.500,00	30.191,34	10.664,03	0,00
335	1931.11.01.00	IMPOSTO PREDIAL DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	1.458.333,31	1.157.922,71	112.971,85	0,00
336	1931.11.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL DIVIDA ATIVA	1.600.000,00	933.333,31	735.595,53	103.679,17	0,00
337	1931.13.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA-ISS	1.600.000,00	933.333,31	1.907.867,07	98.418,86	0,00
338	1931.13.01.00	ISS DIVIDA ATIVA	1.600.000,00	933.333,31	1.907.867,07	98.418,86	0,00
339	1931.99.00.00	REC.DIVIDA ATIVA OUT.TRIBUTOS	375.600,00	219.099,93	156.183,54	63.595,83	49.320,61
449	1931.99.01.00	DIVIDA ATIVA - PARCELAMENTOS	0,00	0,00	2.241,75	49.320,61	49.320,61
340	1931.99.02.00	TAXAS	250.000,00	145.833,31	115.209,04	13.653,33	0,00
341	1931.99.03.00	REC. DIV. ATIVA OUTROS TRIB - DAE	63.600,00	37.100,00	4.370,23	76,15	0,00
342	1931.99.05.00	CALCADA0 DIV.ATIVA	12.000,00	7.000,00	34.362,52	545,74	0,00
343	1931.99.06.00	REC.DIV.ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	29.166,62	0,00	0,00	0,00
344	1932.00.00.00	REC.DIV.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	537.800,00	313.716,62	288.870,11	39.455,14	23.779,35
345	1932.99.00.00	REC.DIV.AT.NAO TRIB. OUTR.REC.	537.800,00	313.716,62	288.870,11	39.455,14	23.779,35
346	1932.99.01.00	NÃO TRIBUTÁRIA-OUTRAS RECEITAS- DAE	37.800,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00
347	1932.99.02.00	NAO TRIBUTARIA-OUTRAS RECEITAS	500.000,00	291.666,62	288.870,11	39.455,14	23.779,35
348	1933.00.00.00	REC. DIV. ATIVA CONTRIBUICOES - SS	2.210.000,00	1.289.166,62	357.186,02	60.879,79	0,00
349	1933.29.00.00	REC. DIV. AT. CONT. PREVIDENCIARIA - FUNPREV	2.200.000,00	1.283.333,31	357.186,02	60.879,79	0,00
350	1933.29.01.00	REC. DIV. AT. PARCELAMENTO DAE - FUNPREV	700.000,00	408.333,31	357.186,02	60.879,79	0,00
351	1933.29.02.00	REC. DIV. ATIVA PARC. PMB - FUNPREV	1.500.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00
352	1933.99.00.00	REC. DIV. ATIVA OUTRAS CONTRIB.	10.000,00	5.833,31	0,00	0,00	0,00
353	1933.99.01.00	REC. DIV. ATIVA - OUTROS - FUNPREV	10.000,00	5.833,31	0,00	0,00	0,00
354	1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.516.200,00	884.449,72	1.154.954,56	153.307,32	71.781,70
355	1990.18.01.00	OUTRAS RECEITAS	12.600,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00
356	1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.503.600,00	877.099,72	1.154.954,56	153.307,32	71.781,70
357	1990.99.02.00	EVENTUAIS	1.000,00	583,31	73.745,76	1.644,85	24.565,13
443	1990.99.03.00	EVENTUAIS - EMDURB	0,00	0,00	106.965,11	7.012,42	0,00
358	1990.99.04.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-IPTU	300.000,00	175.000,00	148.309,07	15.136,66	0,00
359	1990.99.05.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-ISS	290.000,00	169.166,62	178.962,47	16.481,46	0,00
360	1990.99.06.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-TAXAS	70.000,00	40.833,31	19.460,07	9.124,89	7.052,99
433	1990.99.07.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-ITBI	0,00	0,00	4.762,50	181,31	0,00
361	1990.99.10.00	EXPEDIENTE	400.000,00	233.333,31	238.244,47	43.229,66	40.163,58
362	1990.99.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	30.000,00	17.500,00	9.166,14	212,82	0,00
363	1990.99.12.00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	11.666,62	12.553,45	2.588,88	0,00
364	1990.99.13.00	FUNCO MUNIC.ZOOLOGICO	30.000,00	17.500,00	99.280,00	21.338,00	0,00
365	1990.99.14.00	FUNDO MUNICIPAL APOIO MOD. AMADORAS	20.000,00	11.666,62	6.350,00	105,00	0,00
366	1990.99.15.00	FUNDO MUNICIPAL CRIANCA ADOLESCENTE	80.000,00	46.666,62	60.702,30	2.340,75	0,00
367	1990.99.17.00	HONORARIOS	250.000,00	145.833,31	137.991,02	22.896,62	0,00
368	1990.99.18.00	OUTRAS RECEITAS	12.600,00	7.350,00	53.062,20	10.114,00	0,00



369	1990.99.18.02	OUTRAS RECEITAS - DAE	12.600,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00
439	1990.99.18.03	OUTRAS REC COMERC CART.TEL-EMDURB	0,00	0,00	52.561,00	10.114,00	0,00
440	1990.99.18.04	OUTRAS RECEITAS PIS - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	1990.99.18.05	OUTRAS REC. DESC. OBTIDOS -EMDURB	0,00	0,00	501,20	0,00	0,00
441	1990.99.19.00	ALUGUEL DE BENS - EMDURB	0,00	0,00	5.400,00	900,00	0,00
370	2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.803.000,00	1.051.749,86	115.614,94	10.664,03	0,00
371	2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	108.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
372	2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	108.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
373	2119.00.00.00	OUT.OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - DAE	108.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00
374	2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	189.000,00	110.250,00	36.602,10	0,00	0,00
375	2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	61.500,00	35.875,00	26.144,50	0,00	0,00
376	2219.00.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS	61.500,00	35.875,00	26.144,50	0,00	0,00
377	2219.01.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS - DAE	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
378	2219.02.00.00	ALIENAÇÃO OUTROS BENS MÓVEIS - FUNPREV	1.500,00	875,00	12.274,50	0,00	0,00
456	2219.03.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS -EMDURB	0,00	0,00	13.870,00	0,00	0,00
379	2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	127.500,00	74.375,00	10.457,60	0,00	0,00
380	2229.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	127.500,00	74.375,00	10.457,60	0,00	0,00
381	2229.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - DAE	126.000,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00
382	2229.02.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - FUNPREV	1.500,00	875,00	0,00	0,00	0,00
444	2229.03.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	10.457,60	0,00	0,00
383	2400.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.380.000,00	804.999,86	48.821,50	0,00	0,00
384	2420.00.00.00	TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	1.380.000,00	804.999,86	48.821,50	0,00	0,00
385	2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	732.000,00	426.999,93	48.821,50	0,00	0,00
386	2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	732.000,00	426.999,93	48.821,50	0,00	0,00
387	2421.99.01.00	PROGRAMA NACIONAL DST AIDS - SS	30.000,00	17.500,00	48.821,50	0,00	0,00
388	2421.99.02.00	CONVENIOS PRO INFRA	350.000,00	204.166,62	0,00	0,00	0,00
389	2421.99.03.00	EQUIPAMENTOS HEMODIALISE - SS	160.000,00	93.333,31	0,00	0,00	0,00
390	2421.99.04.00	DEMAIS TRANSF. UNIÃO - DAE	192.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00
391	2422.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	372.000,00	216.999,93	0,00	0,00	0,00
392	2422.00.01.00	DAEE CONVENIO ESTADO	50.000,00	29.166,62	0,00	0,00	0,00
393	2422.00.02.00	INVEST. SAUDE DIR - SS	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
394	2422.00.03.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA	10.000,00	5.833,31	0,00	0,00	0,00
395	2422.99.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	192.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00
396	2422.99.99.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - DAE	192.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00
397	2423.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	276.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00
398	2423.99.00.00	OUT. TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIOS - DAE	276.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00
399	2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	126.000,00	73.500,00	30.191,34	10.664,03	0,00
400	2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	126.000,00	73.500,00	30.191,34	10.664,03	0,00
416	2590.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DAE	126.000,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00
417	2590.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	30.191,34	10.664,03	0,00
418	2590.02.01.00	CONVENIO ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	15.147,88	2.465,81	0,00
446	2590.02.02.00	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	0,00	0,00	15.043,46	8.198,22	0,00
401	9000.00.00.00	DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-10.829.348,65	-6.317.120,04	-5.693.850,48	0,00	919.184,26
402	9700.00.00.00	DEDUCAO DAS TRANSF. CORRENTES	-10.829.348,65	-6.317.120,04	-5.693.850,48	0,00	919.184,26
403	9720.00.00.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAM.	-10.829.348,65	-6.317.120,04	-5.693.850,48	0,00	919.184,26
404	9721.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS UNIAO	-2.800.166,65	-1.633.430,54	-1.524.093,69	0,00	204.025,14
405	9721.01.00.00	DED.REC.FOR.FUNDEF-TRANS.UNIAO	-2.528.100,00	-1.474.725,00	-1.422.872,97	0,00	187.155,02
406	9721.01.02.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-FPM	-2.528.100,00	-1.474.725,00	-1.422.872,97	0,00	187.155,02
407	9721.09.00.00	DED.RC.FOR.FUNDEF-OUT.TR.UNIAO	-272.066,65	-158.705,54	-101.220,72	0,00	16.870,12
408	9721.09.01.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF.-LC 87/96	-272.066,65	-158.705,54	-101.220,72	0,00	16.870,12
409	9722.00.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS ESTADO	-8.029.182,00	-4.683.689,50	-4.169.756,79	0,00	715.159,12
410	9722.01.00.00	DED.REC.FORM.FUNDEF.TR.ESTADOS	-8.029.182,00	-4.683.689,50	-4.169.756,79	0,00	715.159,12
411	9722.01.01.00	DED.REC.P/FORM.FUNDEF-ICMS.	-7.926.150,00	-4.623.587,50	-4.131.114,90	0,00	708.175,12
412	9722.01.04.00	DED.REC.FORM.FUNDEF-IPi EXPORT.	-103.032,00	-60.102,00	-38.641,89	0,00	6.984,00
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			242.096.352,78	141.222.867,03	124.869.757,73	19.370.437,38	1.119.461,82
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORCAMENTARIA	0,00	0,00	18.691.011,49	6.168.840,32	3.315.876,16
5200	5200.00.00.00	CAUCOES	0,00	0,00	36.305,80	3.194,72	0,00
5211	5211.00.00.00	CAUCOES	0,00	0,00	36.305,80	3.194,72	0,00

5300	5300.00.00.00	CONSIGNACOES	0,00	0,00	10.619.007,93	1.862.686,72	257.700,00
5311	5311.00.00.00	I.N.S.S. FOLHA NORMAL	0,00	0,00	105.427,42	18.136,30	0,00
5313	5313.00.00.00	I.N.S.S. AGENTE DE VETORES	0,00	0,00	10.876,01	1.952,81	0,00
5314	5314.00.00.00	ASSOCIAÇÃO FUNC. PUBL. MUNICIPAIS	0,00	0,00	63.153,57	10.938,58	0,00
5316	5316.00.00.00	CAPEMI	0,00	0,00	251.559,33	42.360,46	0,00
5317	5317.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (AGENTE DE VETORES)	0,00	0,00	926,86	66,15	0,00
5318	5318.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (SINDICATO)	0,00	0,00	327,73	0,00	0,00
5319	5319.00.00.00	CONVENIO TEC-SEG - BRAGA E VERA SAÚDE	0,00	0,00	746.019,81	123.370,25	0,00
5320	5320.00.00.00	LEITE E COMERCIO	0,00	0,00	33.591,56	6.560,48	0,00
5321	5321.00.00.00	DROGARIA ALTO ALEGRE	0,00	0,00	7.820,14	2.176,39	0,00
5322	5322.00.00.00	DROGA FENIX	0,00	0,00	26.212,57	4.928,12	0,00
5323	5323.00.00.00	DROGA GIL	0,00	0,00	17.202,44	2.544,72	0,00
5324	5324.00.00.00	DROGACENTRO	0,00	0,00	119.478,12	76,02	0,00
5326	5326.00.00.00	DROGARIA ALVORADA	0,00	0,00	5.712,06	665,56	0,00
5328	5328.00.00.00	DROGARIA SERRA & CIA	0,00	0,00	6.709,14	1.538,53	0,00
5329	5329.00.00.00	EMPRESTIMO C.E.F.	0,00	0,00	1.128.655,71	207.339,63	0,00
5330	5330.00.00.00	FARMACENTRO	0,00	0,00	9.505,65	6.171,16	0,00
5331	5331.00.00.00	DROGARIA SANTA LUZIA	0,00	0,00	7.706,70	1.763,44	0,00
5332	5332.00.00.00	FARMACIA DROGARIA BEIJA FLOR LTDA	0,00	0,00	8.232,24	1.310,48	0,00
5333	5333.00.00.00	FARMACIA DROGA LUZ	0,00	0,00	18.513,61	3.135,18	0,00
5334	5334.00.00.00	FARMACIA DROGA NOVA	0,00	0,00	113.759,02	29.021,06	0,00
5336	5336.00.00.00	FARMACIA DROGA RIO	0,00	0,00	163.051,63	37.368,99	0,00
5337	5337.00.00.00	FARMACIA DROGA SETE	0,00	0,00	19.352,90	3.555,96	0,00
5338	5338.00.00.00	FARMACIA SAO MIGUEL	0,00	0,00	3.983,82	790,20	0,00
5340	5340.00.00.00	FARMALABOR BAURU LTDA	0,00	0,00	18.372,26	3.327,81	0,00
5341	5341.00.00.00	FEDERAL SEGUROS	0,00	0,00	12.390,83	1.916,63	0,00
5342	5342.00.00.00	PENSAO JUDICIAL - FOLHA NORMAL	0,00	0,00	283.408,89	48.052,87	0,00
5344	5344.00.00.00	FUNPREV - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	937,72	549,56	0,00
5345	5345.00.00.00	FUNPREV - LEI 4830 17/0	0,00	0,00	2.396.995,24	410.890,24	0,00
5346	5346.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA	0,00	0,00	51.260,55	1.120,21	0,00
5347	5347.00.00.00	JALLOVI LIVRARIA	0,00	0,00	78.492,54	2.094,26	0,00
5349	5349.00.00.00	PHARMACIA FLOR DA TERRA	0,00	0,00	171,92	32,40	0,00
5350	5350.00.00.00	PRONTO FARMA	0,00	0,00	19.373,21	4.369,62	0,00
5352	5352.00.00.00	SEGURO MONGERAL	0,00	0,00	34.764,63	6.338,47	0,00
5353	5353.00.00.00	SINSERM	0,00	0,00	111.066,28	19.117,07	0,00
5355	5355.00.00.00	FARMACIA MARIANGELA B.	0,00	0,00	10.242,16	2.003,06	0,00
5356	5356.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO B.M.C.	0,00	0,00	208.440,27	32.062,65	0,00
5357	5357.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO FICSA	0,00	0,00	48.525,96	10.776,00	0,00
5358	5358.00.00.00	CONSIGNAÇÃO BANCO BIC	0,00	0,00	192.876,34	286.370,84	257.700,00
5359	5359.00.00.00	CONVENIO FOTOPTICA	0,00	0,00	61.365,57	6.381,79	0,00
5360	5360.00.00.00	CREDSERV COOP. DE CRÉDITO	0,00	0,00	128.826,47	29.990,33	0,00
5361	5361.00.00.00	FARMACIA ARAUJO LEITE	0,00	0,00	53.427,65	8.302,82	0,00
5362	5362.00.00.00	DROGACENTRO N. SENHORA DE FATIMA	0,00	0,00	13.912,77	39,90	0,00
5363	5363.00.00.00	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	0,00	0,00	108.275,55	17.800,98	0,00
5367	5367.00.00.00	FARM DROGA LARA-CAVALHERI&CARDOSO LTDA	0,00	0,00	15.629,93	2.716,72	0,00
5371	5371.00.00.00	FARMACIA BOM JESUS (CRISTINA HAHRUE HAYASHI)	0,00	0,00	3.902,70	920,06	0,00
5374	5374.00.00.00	FARMACIA VALDIRENE C BAURU ME	0,00	0,00	918,62	0,00	0,00
5375	5375.00.00.00	FARMADROGAS	0,00	0,00	33.729,54	7.244,22	0,00
5376	5376.00.00.00	PAPELARIA CARLOS A.S.B.	0,00	0,00	15.289,38	2.228,83	0,00
5378	5378.00.00.00	PENHORA DEV 3ªVARA CIVIL	0,00	0,00	972,52	592,04	0,00
5379	5379.00.00.00	TEC SEG FUNPREV	0,00	0,00	2.514,66	0,00	0,00
5380	5380.00.00.00	USPESP UNIAO SERV. PUBL. MUNICIPAIS	0,00	0,00	7.438,50	1.235,00	0,00
5381	5381.00.00.00	DIAS E BEU FARMA LTDA	0,00	0,00	8.817,70	1.765,70	0,00
5383	5383.00.00.00	FARMACIA SORAYA G. ROCH	0,00	0,00	2.129,41	700,28	0,00
5385	5385.00.00.00	DROGARIA SANTA CLARA (ALEXANDRE FER. GONÇALVES)	0,00	0,00	15.065,17	136,47	0,00
5386	5386.00.00.00	SEPREM - PARC DESPESAS MEDICA	0,00	0,00	511,70	111,28	0,00
5387	5387.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA FISICA	0,00	0,00	8.572,71	958,18	0,00
5389	5389.00.00.00	INSS 13º SAL. DUO CAMARA	0,00	0,00	26.791,63	0,00	0,00
5390	5390.00.00.00	RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
5391	5391.00.00.00	CONSIGNACOES - CAMARA	0,00	0,00	558.251,22	80.443,50	0,00

5392	5392.00.00.00	CONSIGNACOES INSS - CAMARA	0,00	0,00	88.237,33	16.011,48	0,00
5393	5393.00.00.00	CONSIGNAÇÕES - DAE	0,00	0,00	1.664.481,05	295.273,88	0,00
5394	5394.00.00.00	CONSIGNACOES - FUNPREV	0,00	0,00	24.207,01	4.484,73	0,00
5395	5395.00.00.00	IMAGEM PAPELARIA (AGENTE VETORES)	0,00	0,00	244,92	0,00	0,00
5396	5396.00.00.00	CONSIGNACOES - EMDURB	0,00	0,00	1.436.348,80	47.556,37	0,00
5398	5398.00.00.00	FUNPREV/FERIAS	0,00	0,00	61,86	0,00	0,00
5399	5399.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - DEVOLUÇÃO	0,00	0,00	3.986,72	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	10.284,21	1.586,20	0,00
5412	5412.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	1.708,00	0,00	0,00
5414	5414.00.00.00	CREDORES DIVERSOS - CAMARA	0,00	0,00	7.306,37	1.586,20	0,00
5419	5419.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE RETENÇÃO INDEVIDA	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
5420	5420.00.00.00	DOAÇÃO - ENTIDADES	0,00	0,00	1.169,84	0,00	0,00
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	7.632.014,36	1.157.119,00	0,00
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS - CAMARA	0,00	0,00	3.188.345,64	553.119,00	0,00
5512	5512.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS - EMDURB	0,00	0,00	4.443.668,72	604.000,00	0,00
5700	5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	3.058.176,16	3.058.176,16
5711	5711.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	3.058.176,16	3.058.176,16
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	393.399,19	86.077,52	0,00
5816	5816.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO CAMARA FPM	0,00	0,00	323.034,07	59.219,21	0,00
5818	5818.00.00.00	I.N.S.S. RETENÇÃO PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	48.779,03	20.724,90	0,00
5821	5821.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS CAMARA	0,00	0,00	21.586,09	6.133,41	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	18.691.011,49	6.168.840,32	3.315.876,16
*** TOTAL RECEITA			242.096.352,78	141.222.867,03	143.560.769,22	25.539.277,70	4.435.337,98

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
TESOURARIA  
BANCOS CONTA MOVIMENTO  
BANCOS CONTA VINCULADA  
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA  
TOTAL DE CAIXA E BANCOS

\*\*\* TOTAL GERAL

Rosângela Sugako Tanaka      Aparecido Pedro Silva      Marcos Roberto da Costa Garcia      Edina Mangaba Bellai      Suleide  
Aparecida dos Santos Pinto      Maria Inês Sander  
173807/O-0      Diretor Div. Controle Financeiro      Diretor Depto Financeiro      Diretora Div. Contabilidade      Diretora Div. Planej.  
Elabor. Exec.      Secretária de Economia

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário do Exercício de 07/2004 - CONSOLIDADO

RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				<b>CREDITOS ORCAMENTARIOS E</b>
SUPLEMENT.	180.870.312,78	125.122.837,22	-55.747.475,56	
RECEITA TRIBUTARIA	55.061.270,87	31.747.934,52	-23.313.336,35	<b>CREDITOS ESPECIAIS</b>
RECEITA DE CONTRIBUICOES	16.240.000,00	8.425.481,19	-7.814.518,81	
RECEITA PATRIMONIAL	8.586.920,00	4.123.295,17	-4.463.624,83	
RECEITA DE SERVICOS	48.648.740,00	22.838.315,98	-25.810.424,02	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	107.490.770,56	72.990.516,84	-34.500.253,72	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.095.000,00	9.481.939,50	-5.613.060,50	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
OPERACOES DE CREDITO	108.000,00		-108.000,00	
ALIENACAO DE BENS	189.000,00	36.602,10	-152.397,90	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.380.000,00	48.821,50	-1.331.178,50	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	126.000,00	40.855,37	-85.144,63	
<b>DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF</b>				
DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-10.829.348,65	-6.613.040,60	4.216.308,05	
<b>SOMA</b>	<b>242.096.352,78</b>	<b>143.120.721,57</b>	<b>-98.975.631,21</b>	<b>SOMA</b>
<b>SUPERÁVIT</b>		<b>14.963.843,36</b>	<b>26.689.883,36</b>	<b>DÉFICIT</b>
<b>TOTAL</b>	<b>242.096.352,78</b>	<b>158.084.564,93</b>	<b>-72.285.747,85</b>	<b>TOTAL</b>

Rosângela Sugako Tanaka  
Aparecida dos Santos Pinto  
Div. Controle Financeiro  
de Economia

Aparecido Pedro Silva  
Maria Inês Sander  
Diretor Depto Financeiro

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Diretora Div. Contabilidade

Edina Mangaba Bellai  
CRC ISP 173807/O-0  
Diretora Div. Planej. Elabor. Exec.

Suleide  
Diretor  
Secretária

## Secretaria da Educação

**Solange dos Santos Ferreira dos Reis**  
Secretária

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto Franco**  
Secretário

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Kazumi Kobayashi**  
Respondendo pela Secretaria

*Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038*  
*Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00*  
*e das 13:00 às 18:00 horas*

*INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br*

### COMUNICADO

**A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037**

### ATENÇÃO

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

**\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,20 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.**

**Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.**

**\*Não plante palmeiras na calçada.**

**\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

**\*Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

**\*Distâncias a serem respeitadas:** 3,5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

**\*Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

*Reiteramos o Deferimento do Processo 16552/04 em nome de Sebastião Marcolino dos Santos, 01 Ficus localizado na R. Major Antonio Fraga, 3-50.*

*Reiteramos o Deferimento Parcial do Processo 21825/04 em nome de João Batista Nobrega, 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel na R. Marieta Mamprim dos Santos, 2-103 (Substituí-la por 01 Resedá).*

*Reiteramos o Deferimento do Processo 22650/04 em nome de Tioko Nakadakari, 01 Ficus localizado na R. Alice de Azevedo Marques, 4-40. (Substituí-la por 01 Resedá).*

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:		
Neto	01 Sibipriuna à direita	02 Resedás	24687/04	23498/04	Francisco Moreti
01 Canelinha à esquerda	01 Oiti	25292/04	Marcos Antonio A. Olivato	Margarida L. M. da Silva	
direita	01 Oiti			01 Sibipiruna à	
		01 Sibipiruna à esquerda	01 Oiti	25830/04	Roberto Pauli
Matheus	01 Canelinha ao centro	01 Oiti	25932/04	Luzia Borelli Barbosa	01
Sibipiruna à esquerda	01 Oiti				
		01 Sibipiruna à direita	01 Oiti		

Processo (s) Indeferido (s):

25583/04 Raul Aparecido Rocha.

Recurso de Auto de Infração:

Processo (s) Deferido (s):

24101/04 Regina Celia de Oliveira.

Processo (s) Indeferido (s):

25106/04 Célio Parisi

### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Hilário Faverão, proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Alves, 33-61, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2620, no Processo n.º 12386/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. José F. Lopes Miranda Leão, proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Garcia, 6-60, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2627, no Processo n.º 14907/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra Leila Alves dos Santos, proprietária do imóvel localizado na Rua dos Motoristas, 7-14, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2635, no Processo n.º 14898/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Arlindo Rocha Junior, proprietário do imóvel localizado na R. Antonio Alves, 14-55, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2675, no Processo n.º 17223/04, por ter efetuado danos de uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o proprietário do estabelecimento Bar do Espanhol localizado na Av. Getúlio Vargas, 11-70, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2684, no Processo n.º 18163/04, por ter afixado faixa na Rotatória da Unesp, infringindo o disposto no artigo 38 da Lei Municipall 3.832/94, dando cumprimento ao artigo 173. O autuado terá 15 (quinze) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

### **PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA**

#### **PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”**

#### **Postos de Entrega Voluntária - PEV's**

Locais para depósito de materiais recicláveis.

#### **Materiais Recicláveis:**

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

#### **Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

**Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela**

**receita gerada pelo projeto.**

**Localização dos PEV's:**

**\* Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

**\* Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

**\* Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

**\* EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

**• EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

**\* EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

**\* Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

**\* Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA**

**ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

**JARDIM BOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

---

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Antonio Carlos Batista Martinez**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Obras

**José Ângelo Padovan**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Planejamento

Silvio Bianconcini  
Secretário

---

## Secretaria da Saúde

João Sérgio Carneiro  
Secretário

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4088/04 – PROCESSO Nº 73047/03 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRATADA:** - Empresa White Martins Gases Industriais Ltda. – **OBJETO:** - **1.** As partes resolvem alterar a cláusula 1.1 do contrato para acrescer 25% (vinte e cinco por cento) de gases medicinais e locação de concentradores de oxigênio, somando-se R\$ 14.002,25 (quatorze mil, dois reais e vinte e cinco centavos) ao valor do contrato. **2.** Por via de consequência, alteram a cláusula 2.1, passando o valor total do contrato de R\$ 56.009,00 (cinquenta e seis mil e nove reais) para R\$ 70.011,25 (setenta mil, onze reais e vinte e cinco centavos). - **ASSINATURA:** - 24/08/2004.

---

### Seção III Editais

**VISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 50.102/04 – Modalidade:** Tomada de Preços n.º 014/04 – **Objeto:** contratação de serviços de engenharia para execução de 2.108,15m de guias e sarjetas e 10.676,86m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica – **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. Informamos que a publicação realizada no dia **28/08/04 - Seção III Editais**, com referência ao processo em epigrafe: **ONDE SE LÊ:** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Secretário da Administração **em 37/08/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.**  
**LEIA-SE:** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Prefeito Municipal **em 27/08/04** e seu objeto **Adjudicado** à empresa: **Fortpav Pavimentação e Serviços Ltda.**

Bauru, 30/08/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU- Processo Administrativo n.º 19.652/04 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 025/04 - **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, operando em linhas interbairros, rurais e linha de alunos especiais, com um(a) monitor(a) para cada veículo, em todos os dias letivos, de acordo com o calendário escolar - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado foi **Adjudicado em 20/08/04** e devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em **30/08/04** à empresa **Oswaldo Brambilla Transporte Coletivo Ltda**, no valor de R\$ 2,18 por quilometro. Bauru, 30/08/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/04 – PROCESSO Nº 50.022/04 – CONTRATANTE:** - Município de Bauru – **CONTRADA:** - **PSA PROGRAMAS SOCIAIS E DE ALIMENTAÇÃO LTDA** – **OBJETO:** - **Item 01** – Mistura para o preparo de polenta de



02kg, contendo os seguintes ingredientes: farinha de milho pré geletinizada, gordura vegetal hidrogenada, sal e condimentos. Contendo no mínimo as seguintes composições nutricionais em 100gr: proteína 07%, lipídeos 3,40%, carboidratos 60% e V.C.T. 360kcal; **Item 03** – Pó para preparo de refresco sabor uva, já adoçado, com diluição de 1x6 à 1x8, isentos de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais, embalados em sacos de polietileno, contendo 01kg do produto, reembalados em caixas de 10kg, de acordo com a NTA-24-Decreto 12.342/78 – **PRAZO:-** 1 ano — **MODALIDADE:-** CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 007/04 – **ASSINATURA:-** 11/08/04.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/04 – PROCESSO N.º 50.022/04 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRADA:-** *BIOLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA* – **OBJETO:-** **Item 04** – Pó para o preparo de Bebida Láctea sabor chocolate com malte e ovos, enriquecido com 3 vitaminas e 3 minerais. Preparados com ingredientes são, limpos e de boa qualidade. Em embalagem de 01 à 02kg, cada. Laudo bromatológico que demonstra que sua composição tem no mínimo 3 complexo vitamínicos e 03 complexo minerais, cuja validade não deverá ser superior a 365 dias, data de abertura do processo; **Item 05** – Pó para o preparo de Bebida Láctea sabor baunilha com malte e ovos, enriquecido com 3 vitaminas e 3 minerais. Preparados com ingredientes são, limpos e de boa qualidade. Embalados em sacos de polietileno com aproximadamente 02kg, cada. Composição deverá ter no mínimo 3 complexo vitamínicos e 03 complexo minerais, cuja validade não deverá ser superior a 365 dias, data de abertura do processo – **PRAZO:-** 1 ano — **MODALIDADE:-** CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 007/04 – **ASSINATURA:-** 11/08/04.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/04 – PROCESSO N.º 50.022/04 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRADA:-** *PROGRESSO ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA* – **OBJETO:-** **Item 06** – Pó para o preparo de Bebida Láctea sabor morango com malte e ovos, enriquecido com 3 vitaminas e 3 minerais. Preparados com ingredientes são, limpos e de boa qualidade. Embalados em sacos de polietileno com aproximadamente 02kg, cada. Composição deverá ter no mínimo 3 complexo vitamínicos e 03 complexo minerais, cuja validade não deverá ser superior a 365 dias, data de abertura do processo e **Item 07** – Pó para o preparo de Bebida Láctea sabor abacaxi com malte e ovos, enriquecido com 3 vitaminas e 3 minerais. Preparados com ingredientes são, limpos e de boa qualidade. Embalados em sacos de polietileno com aproximadamente 02kg, cada. Composição deverá ter no mínimo 3 complexo vitamínicos e 03 complexo minerais, cuja validade não deverá ser superior a 365 dias, data de abertura do processo – **PRAZO:-** 1 ano — **MODALIDADE:-** CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 007/04 – **ASSINATURA:-** 11/08/04.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/04 – PROCESSO N.º 50.022/04 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRADA:-** *SUCOBOM PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA – ME* – **OBJETO:-** **Item 02** – Pó para preparo de refresco sabor Maracujá, já adoçado, com diluição de 1x6 à 1x8, isentos de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais, embalados em sacos de polietileno, contendo 01kg do produto, reembalados em caixas de 10kg, de acordo com a NTA-24-Decreto 12.342/78 – **PRAZO:-** 1 ano — **MODALIDADE:-** CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 007/04 – **ASSINATURA:-** 11/08/04.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 111/04 - Processo Administrativo n.º 50.120/04 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 031/04 - do tipo **MENOR PREÇO** - **Objeto:** Aquisição de 189.000 unidades de Vale Compra em formulário contínuo, numerado e codificados, em 9 lotes de 21.000 unidades - **Interessada:** Secretaria Municipal Administração. **Data da Realização:** **13(treze) de setembro de 2004** - **Horário:** a partir das 9:00(nove horas). A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 10(dez) de setembro de 2004**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru., 30/08/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 106/04 - Processo Administrativo n.º 50.111/04 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 029/04 - do tipo **MENOR PREÇO** - **Objeto:** Aquisição de 10 computadores 2.0GHZ Completa e 10 Estabilizadores - **Interessada:** Secretaria Municipal Administração. **Data da Realização:** **14(catorze) de setembro de 2004** - **Horário:** a partir das 9:00(nove horas). A sessão de processamento do pregão será realizado na **sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - sala 08**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 13(treze) de setembro de 2004**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru., 30/08/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE - Departamento de Água e Esgoto

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço  
Presidente

---

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

---

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE**  
**ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

**Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/SP, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones: (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax: (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

---

**Processo Administrativo n.º 6.982/2.004 - Tomada de Preços n.º 026/2.004 - DAE**

Objeto: Aquisição de 01 (um) transformador trifásico a isolante líquido. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 16/09/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

---

**Processo Administrativo n.º 7.497/2.004 – Convite n.º 057/2.004 - DAE**

Objeto: Aquisição de materiais para uso na construção do poço de sucção do sistema Vargem Limpa. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 09/09/2.004 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:00 horas.

---

**Processo Administrativo n.º 7.923/2.004 – Convite n.º 058/2.004 - DAE**

Objeto: Aquisição de concreto usinado bombeado FCK. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 09/09/2.004 até às 10:00 horas. Horário de abertura às 10:00 horas.

---

**NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE**

---

**Processo Administrativo n.º 4.362/2.004 - Tomada de Preços n.º 021/2.004 - DAE**

Na publicação de 21/08/2.004 onde se lê:

KSB Bombas Hidráulicas Ltda.

Leia-se:

KSB Bombas Hidráulicas S/A.

---

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - DAE**

---

**Processo Administrativo n.º 7.296/2.004 - Tomada de Preços n.º 023/2.004 - DAE**

Notificamos os interessados no certame epígrafado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

- a) Antônio Carlos Carnaval – ME.
- b) Martini Comércio e Importação Ltda.
- c) Ana Maria da Luz Anastácio – ME.

Objeto: Aquisição de ferramentas.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

**Portarias da Presidência:**

**Portaria n.º 505/2004:**

**Designando** os membros da **Comissão Especial Autárquica Disciplinar**, Dra. Adriane de Oliveira Brunhari, Procurador Jurídico I, RG 18.218.728, Sr. César Augusto Yogui, Desenhista Projetista II, RG 16160008, Sr. Fernando José Alonso, Digitador, RG. 20306424, sob a Presidência da primeira, tendo como secretária a Srta. Mariana Ferreira Jorge Gonçalves, RG. 32542622-3, para instaurar o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de citação, considerando as informações e documentos do Processo Administrativo n.º 11.402/2003.

Bauru, 30 de agosto de 2004.

Súmula da Decisão da Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de

**Bauru, no Processo Administrativo Ordinário nº 4828/2003-DAE**, instaurado com o objetivo de apurar a falta funcional atribuída aos servidores Emerson Luiz Floriano e Américo Cabrini Neto: aplicar aos servidores Emerson Luiz Floriano, matrícula 101.479, Ajudante Geral, e Américo Cabrini Neto, matrícula 101429, Ajudante Geral, a penalidade de **Suspensão de 15 (quinze) dias**, por inobservância dos deveres funcionais previstos nos incisos III, IX, XI e XVII do artigo 14 e inciso VII do artigo 15, combinados com o inciso VIII do artigo 30, todos da Lei Municipal nº 3.781/94. Outrossim, a penalidade deverá ser **convertida em multa**, nos termos do artigo 29, parágrafo 2º do mesmo diploma legal, por se tratar de providência conveniente para o serviço.  
Advogado do Sr. Emerson Luiz Floriano: Dr. Luiz Marcos Ferreira, OAB/SP 190.995.  
Advogado do Sr. Américo Cabrini Neto: Dr. Pedro Carlos do Amaral Souza, OAB/SP. 38.423.  
Bauru, 30 de agosto de 2004.

---

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**  
**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

---

**Processo n.º: 3049/2004 - Convite nº 046/2004**

---

**Contrato n.º: 167/2004**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Contratada:** Comercial Stocktotal e Representações Ltda.

**Objeto:** Aquisição de 12 conjuntos de rádio portátil VHF, sem visor, conforme especificações constantes na cláusula primeira e Anexo I do Edital Convite nº 046/2004. Marca: Motorola, modelo: EP-450.

**Nota de Empenho:** E01.473/EA000, de 12 de agosto de 2.004.

**Assinatura:** 16/08/2004

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 11.160,00 (Onze mil, cento e sessenta reais).

**Processo n.º: 12426/2003**

**1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 006/04**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Contratada:** C.A. Comércio de Lanches Ltda. - ME

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 006/04 por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado, ou seja, 22/08/04, sendo seu término previsto para 21/12/04.

**Assinatura:** 19/08/2004

**Base Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações.

---

**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA**  
**LEI MUNICIPAL N.º 5008/2003**

---

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE AGOSTO DE 2.004**

**“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)“.**

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Artigo 1º-** Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), observando-se o disposto no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender despesas com Material de Consumo, de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

**1800 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS**  
1868-3390 Material de Consumo.....**R\$ 350.000,00**

**Atividade**  
1712204022.11 Manutenção e Prog. De Assist. Social.....**R\$ 350.000,00**

**Artigo 2º-** Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzida ao mesmo Orçamento, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>1200</b>	<b><u>UNIDADE ADMINISTRATIVA</u></b>	
1211-3390	Material de Consumo.....	<b>R\$ 150.000,00</b>
1217704022.02	Operação e Manutenção.....	<b>R\$ 150.000,00</b>

<b>1400</b>	<b><u>UNIDADE TÉCNICA</u></b>	
1433 – 4490	Obras e Instalações.....	<b>R\$ 200.000,00</b>
1751217011.07	Expansão da Rede Coletora de Esgoto.....	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Artigo 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em 19 de agosto de 2.004.

NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO  
Presidente do Conselho Administrativo  
ASSIS FRANCISCO CARLOS  
Membro do Conselho  
FÁBIO MOSSATO DIAS  
Membro do Conselho

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

**Antonio Carlos Duarte**  
**Presidente**

### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 09 de setembro de 2.004 (**Quinta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1329/04	13-2073/04	25-2123/04		02-1685/04	14-
2077/04	26-2125/04		03-1723/04	15-2083/04	27-
2127/04			04-1763/04	16-2101/04	28-2129/04
	05-1859/04	17-2103/04	29-2131/04		06-
2027/04	18-2105/04	30-2133/04		07-2037/04	19-
2107/04	31-2135/04			08-2043/04	20-2111/04
2143/04			09-2045/04	21-2113/04	33-2145/04
	10-2047/04	22-2115/04	34-2147/04		11-
2051/04	23-2117/04	35-2151/04		12-2067/04	24-
2119/04	36-2153/04				

Presidente da 1ª JARI

Bauru, 30 de agosto de 2004 -

### COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 08 de setembro de 2.004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1862/04	09-2108/0417-2128/04
------------	----------------------

02-2048/04            10-2110/0418-2130/04  
03-2078/04            11-2112/0420-213204  
04-2088/04            12-2116/0421-2136/04  
05-2098/04            13-2118/0422-2138/04  
06-2100/04            14-2120/0423-2150/04  
07-2102/04            15-2124/0424-2158/04  
08-2106/04            16-2126/0425-2160/04

Bauru, 30 de agosto de 2004. - Presidente da 2ª JARI

#### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 09 de setembro de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1493/04

02-2035/04

03-2039/04

Bauru, 30 de agosto de 2004 - Presidente da 1ª JARI

---

#### ***LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )***

*emdurb@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*

*licitacao@emdurb.com.br*

*contabilidade@emdurb.com.br*

*compras@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*multas@emdurb.com.br*

*areazul@emdurb.com.br*

*transportes@emdurb.com.br*

*expediente@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*informatica@emdurb.com.br*

*juridico@emdurb.com.br*

*comunicacao@emdurb.com.br*

*visual@emdurb.com.br*

*administracao@emdurb.com.br*

*pessoal@emdurb.com.br*

*desenvolvimento@emdurb.com.br*

*rh@emdurb.com.br*

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza  
Superintendente**

---

**COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru**

**Braz Melero  
Diretor Presidente**

---

**PODER LEGISLATIVO**

**Renato Celso Bonomo Purini**  
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

---

**Atos da Presidência**

**Atos da Mesa Diretora**

**Atos da Diretoria**

**Pauta das Sessões**